PREGÃO ELETRÔNICO

102305-121/2026 – FO/CAr.

CONTRATANTE (UASG)

(ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305)

OBJETO

Contratação de conjuntos de instrumentais odontológicos e bobinas de esterilização

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 325.326,88 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/11/2026** às **08h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102305-121/2026 – FO/CAr.

(Processo Administrativo n° 552/2026 – FO/CAr.

Torna-se público que a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, por meio da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA, sediada na Rua Humaitá, 1680 – Centro – Araraquara/SP – CEP 14801-903, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de conjuntos de instrumentais odontológicos e bobinas de esterilização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.18.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: materiais.foar@unesp.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a Portaria UNESP Nº 135/2023, que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: materiais.foar@unesp.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet https://ape.unesp.br/licitacao/index.php sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: https://ape.unesp.br/licitacao/index.php.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.16.3. ANEXO III – Portaria UNESP nº 135, de 20/12/2023, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP;

14.16.4. ANEXO IV – Decreto nº 62.687, de 03/10/2017, que regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas;

14.16.5. ANEXO V – Modelo referente a planilha de proposta.

Araraquara, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLOVIS MOLINA JUNIOR
Data: 11/11/2026 15:44:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLOVIS MOLINA JÚNIOR
Diretor Técnico Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de conjuntos de instrumentais odontológicos e bobinas de esterilização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Vl. Unit. (R$)	Qtd.	Vl. Total (R$)
1	425866	(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA	4.328,64	**26 conjuntos**	**112.544,64**

Composição:

Disciplina	Item Conjunto	Quantidade	Descrição
Cirurgia	**C1.**	(1 unidade)	**AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)
Cirurgia	**C2.**	(1 unidade)	**ALAVANCA APICAL N. 304** MARCA: GOLGRAN (REF. 48-4) ou QUINELATO (REF. QD.401.24)
Cirurgia	**C3.**	(1 unidade)	**ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 50-1) ou QUINELATO (REF. QD.405.21)
Cirurgia	**C4.**	(1 unidade)	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 50-2) ou QUINELATO (REF. QD.405.20)
Cirurgia	**C5.**	(1 unidade)	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 56-1) ou QUINELATO (REF. QD.145.15)
Cirurgia	**C6.**	(1 unidade)	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
Cirurgia	**C7.**	(1 unidade)	**CABO PARA BISTURI N. 3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)

Cirurgia	**C8.**	(1 unidade)	**CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4mm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 66-8) ou QUINELATO (REF. QD.138.04)
Cirurgia	**C9.**	(1 unidade)	**CURETA LUCAS N. 85** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 71-1) ou QUINELATO (REF. QD.008.85)
Cirurgia	**C10.**	(1 unidade)	**CURETA LUCAS N. 86** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 71-2) ou QUINELATO (REF. QD.008.86)
Cirurgia	**C11.**	(1 unidade)	**CURETA LUCAS N. 87** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 71-3) ou QUINELATO (REF. QD.008.87)
Cirurgia	**C12.**	(1 unidade)	**DESCOLADOR MOLT N. 9** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 35-24) ou QUINELATO (REF. QD.935.18)
Cirurgia	**C13.**	(1 unidade)	**FORCEPS ADULTO N. 150** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-16) ou QUINELATO (REF. QB.150.00)
Cirurgia	**C14.**	(1 unidade)	**FORCEPS ADULTO N. 151** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-18) ou QUINELATO (REF. QB.151.00)
Cirurgia	**C15.**	(1 unidade)	**FORCEPS ADULTO N. 17** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-22) ou QUINELATO (REF. QB.017.00)
Cirurgia	**C16.**	(1 unidade)	**FORCEPS ADULTO N. 18L** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-27) ou QUINELATO (REF. QB.018.05)
Cirurgia	**C17.**	(1 unidade)	**FORCEPS ADULTO N. 18R** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-29) ou QUINELATO (REF. QB.018.06)
Cirurgia	**C18.**	(1 unidade)	**FORCEPS PARA ADULTO N. 213** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 10-36) ou QUINELATO (REF. QB.213.00)
Cirurgia	**C19.**	(2 unidades)	**FORCEPS PARA RAIZES RESIDUAL RETO RADIX** **MARCA:** QUINELATO (REF. QB.301.01)
Cirurgia	**C20.**	(2 unidades)	**FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL ANGULADO RADIX** **MARCA:** QUINELATO (REF. QB.301.02)
Cirurgia	**C21.**	(1 unidade)	**LIMA PARA OSSO MILLER N.3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 117-4) ou QUINELATO (REF. QD.590.03)
Cirurgia	**C22.**	(1 unidade)	**MARTELO DE MEAD** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 125-1) ou QUINELATO (REF. QD.992.16)

Cirurgia	**C23.**	(1 unidade)	**PERIOTOMO RETO FLEXIVEL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 32-27) ou QUINELATO (REF. QD.342.01)
Cirurgia	**C24.**	(1 unidade)	**PINCA ALLIS 15cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 156-1) ou QUINELATO (REF. QL.134.15)
Cirurgia	**C25.**	(1 unidade)	**PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
Cirurgia	**C26.**	(1 unidade)	**PINCA DIETRICH 16-18cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 173-2) ou QUINELATO (REF. QZ.110.18)
Cirurgia	**C27.**	(1 unidade)	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 168-2) ou QUINELATO (REF. QF.310.12)
Cirurgia	**C28.**	(1 unidade)	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)
Cirurgia	**C29.**	(1 unidade)	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)
Cirurgia	**C30.**	(1 unidade)	**SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
Cirurgia	**C31.**	(1 unidade)	**TESOURA JOSEPH CURVA 14-15cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 145-33) ou QUINELATO (REF. QT.351.15)
Cirurgia	**C32.**	(1 unidade)	**TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)
Cirurgia	**C33.**	(1 unidade)	**ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5** Espelho Bucal; **Material:** Aço inoxidável e espelho; **Tipo:** 1º plano; **Tamanho:** Nº 5; **Uso:** Encaixe universal; **Comprimento do Cabo:** Cabo padrão; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Apresentação:** Embalagem individual; **Características Adicionais:** (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
Cirurgia	**C34.**	(1 unidade)	**ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX** Caixa para esterilização; **Material:** Aço inoxidável; **Características:** (I) Perfuração – Na tampa e no fundo; (II) Autoclavável; (III) Resistente a corrosão; (IV) Resistente a variação de temperatura; **Dimensões:** 32 x 16 x 8 cm; **Garantia:** 12 meses contra defeitos de fabricação.

Cirurgia	**C35.**	(1 unidade)	**CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm** Cuba uso hospitalar; **Material:** Aço Inox; **Formato:** Redondo; **Profundidade:** Cerca de 5cm; **Dimensões:** Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; **Características:** (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;

Item	CATMAT	Descrição	Vl. Unit. (R$)	Qtd.	Vl. Total (R$)
2	434981	(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA	1.757,05	**86 conjuntos**	**151.106,30**

Composição:

Disciplina	Item Conjunto	Quantidade	Descrição
Dentística	**D1.**	(1 unidade)	**ALICATE PERFURADOR AINSWORTH** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 54-1) ou QUINELATO (REF. QD.310.20)
Dentística	**D2.**	(1 unidade)	**APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 57-6)
Dentística	**D3.**	(1 unidade)	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
Dentística	**D4**	(1 unidade)	**CABO PARA BISTURI N.3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)
Dentística	**D5.**	(1 unidade)	**ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.11 ½** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 73-7) ou QUINELATO (REF. QD.270.11)
Dentística	**D6.**	(1 unidade)	**ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.18** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 73-18) ou QUINELATO (REF. QD.270.18)
Dentística	**D7.**	(1 unidade)	**CURETA LONGA N.32-33** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 70-85)
Dentística	**D8.**	(1 unidade)	**ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 78-5) ou QUINELATO (REF. QD.032.03)
Dentística	**D9.**	(1 unidade)	**ESPATULA DUPLA ANGULADA - COMPOSITE N.1** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 96-1) ou QUINELATO (REF. QD.205.01)

Dentística	**D10.**	(1 unidade)	**CALCADOR DUPLO CILÍNDRICO - COMPOSITE N.3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 61-27) ou QUINELATO (REF. QD.205.03)
Dentística	**D11.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA INTERPROXIMAL** **MARCA:** QUINELATO (REF. QD.215.10)
Dentística	**D12.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA DUPLA N.1** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 96-27) ou QUINELATO (REF. QD.198.01)
Dentística	**D13.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES PARA CIMENTO N.24** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 95-5) ou QUINELATO (REF. QD.035.24)
Dentística	**D14.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA N.70** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 96-7)
Dentística	**D15.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERÂMICA ALMORE N.3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 98-1) ou QUINELATO (REF. QD.325.03)
Dentística	**D16.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA SD2** **MARCA:** GOLGRAN (REF.96-35) ou QUINELATO (REF. QD.198.09)
Dentística	**D17.**	(1 unidade)	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 96-38) ou QUINELATO (REF. QD.340.10)
Dentística	**D18.**	(1 unidade)	**PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
Dentística	**D19.**	(1 unidade)	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 135-6) ou QUINELATO (REF. QJ.516.14)
Dentística	**D20.**	(1 unidade)	**PINÇA PORTA GRAMPO PALMER** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 153-2) ou QUINELATO (REF. QD.310.02)
Dentística	**D21.**	(1 unidade)	**PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 141-2)
Dentística	**D22.**	(1 unidade)	**CORTANTE DE BLACK 28 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 67-76) ou QUINELATO (REF. QD.230.28)
Dentística	**D23.**	(1 unidade)	**CORTANTE DE BLACK 29 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 67-77) ou QUINELATO (REF. QD.230.29)

Dentística	**D24.**	(1 unidade)	**SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
Dentística	**D25.**	(1 unidade)	**SONDA EXPLORADORA N.5** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)
Dentística	**D26.**	(1 unidade)	**TESOURA CIRURGICA IRIS FF RETA 11,5cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 145-29) ou QUINELATO (REF. QT.822.11)
Dentística	**D27.**	(1 unidade)	**BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX** Bandeja uso médico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo:** Lisa; **Dimensões:** Aproximadamente 22 x 17 x 1,5cm; **Características Adicionais:** Sem divisões; **Esterilidade:** Esterilizável e Autoclavável; **Garantia:** Contra defeitos de fabricação.
Dentística	**D28.**	(1 unidade)	**ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5** Espelho Bucal; **Material:** Aço inoxidável e espelho; **Tipo:** 1º plano; **Tamanho:** Nº 5; **Uso:** Encaixe universal; **Comprimento do Cabo:** Cabo padrão; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Apresentação:** Embalagem individual; **Características Adicionais:** (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
Dentística	**D29.**	(2 unidades)	**ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 88-302)
Dentística	**D30.**	(1 unidade)	**ESCULPIDOR P.K.T GOTEJADOR N.2** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 100-2)
Dentística	**D31.**	(1 unidade)	**ARCO DE YOUNG INOX ADULTO** Arco odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo:** Young; **Forma:** Em formato de "U"; **Diâmetro:** Aproximadamente 10cm; **Características Adicionais:** (I) Adulto, (II) Autoclavável, (III) Utilizado para fixar o lençol de borracha com isolamento absoluto; (IV) Utilizado em endodontia, dentística e odontopediatria; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D32.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212L** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 212L; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes anteriores do lado esquerdo; **Características adicionais:** (I) Usado para

			segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D33.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212R** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 212R; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes anteriores do lado direito; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D34.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 26** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho: 26**; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes molares; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com curvatura que melhora o afastamento e proporcionando maior estabilidade; (III) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D35.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. W8A** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** W8A; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular e molares decíduos; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Possui quatro pontos de contato nas garras; (III) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D36.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 200** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 200; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes molares inferiores;

Dentística	**D37.**	(1 unidade)	**Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com garras de superfícies planas que não danificam a gengiva; (III) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 205** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 205; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes molares superiores mais volumosos; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D38.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 206** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 206; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes pré-molares superiores e inferiores; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com projeção das garras ajustadas a curvatura da linha da gengiva; (III) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D39.**	(1 unidade)	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 209** Grampo uso odontológico; **Material:** Aço inoxidável; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Tamanho:** 209; **Finalidade:** Isolamento absoluto do dente; **Modelo:** Dentes pequenos pré-molares inferiores; **Características adicionais:** (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) De garras planas e pequenas; (III) Registro na ANVISA; **Garantia:** Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Dentística	**D40.**	(1 unidade)	**CASULO ODONTOLÓGICO PARA RESINA COMPOSTA** Acessórios – uso odontológico; **Aplicação:** Materiais fotopolimerizaveis; **Tipo:** Casulo tipo estojo; **Material:** Plástico; **Dimensões:** Aproximadamente 7x5cm; **Características**

adicionais: (I) Com tampa na cor LARANJA, (II) Desenvolvido para seringas e cápsulas de resina composta, (III) Compatível com diferentes marcas e formatos de seringas, (IV) Capacidade mínima de 5 (cinco) cavidades de armazenamento; **Garantia:** Mínimo de 12 meses a partir da entrega contra defeitos de fabricação.

Item	CATMAT	Descrição	Vl. Unit. (R$)	Qtd.	Vl. Total (R$)
3	432715	(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PERIODONTIA	1.573,69	**26 conjuntos**	40.915,94

Composição:

Disciplina	Item Conjunto	Quantidade	Descrição
Periodontia	**P1.**	(1 unidade)	**AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA** **MARCAS:** GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)
Periodontia	**P2.**	(1 unidade)	**CABO PARA BISTURI N.3** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)
Periodontia	**P3.**	(1 unidade)	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
Periodontia	**P4.**	(1 unidade)	**CINZEL MICRO OCHSENBEIN/FEDY N.1** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 29-6) ou QUINELATO (REF. QD.151.01)
Periodontia	**P5.**	(1 unidade)	**CINZEL RHODES N.36-37** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 33-1) ou QUINELATO (REF. QD.155.01)
Periodontia	**P6.**	(1 unidade)	**CURETA GRACEY N.11-12** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 2-6) ou QUINELATO (REF. QD.001.12)
Periodontia	**P7.**	(1 unidade)	**CURETA GRACEY N.13-14** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 2-7) ou QUINELATO (REF. QD.001.14)
Periodontia	**P8.**	(1 unidade)	**CURETA GRACEY N.5-6** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 2-3) ou QUINELATO (REF. QD.001.06)
Periodontia	**P9.**	(1 unidade)	**CURETA GRACEY N.7-8** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 2-4) ou QUINELATO (REF. QD.001.08)

Periodontia	**P10.**	(1 unidade)	**CURETA MC CALL N.13-14** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 7-4) ou QUINELATO (REF. QD.003.14)
Periodontia	**P11.**	(1 unidade)	**CURETA MC CALL N.17-18** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 7-5) ou QUINELATO (REF. QD.003.18)
Periodontia	**P12.**	(1 unidade)	**CURETA DESCOLADOR MOLT N.2-4** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 35-2) ou QUINELATO (REF. QD.934.15)
Periodontia	**P13.**	(1 unidade)	**CURETA GOLDMAN FOX N.1** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 1-1) ou QUINELATO (REF. QD.006.01)
Periodontia	**P14.**	(1 unidade)	**LIMA HINSCHIFILD N.3-7** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 114-7) ou QUINELATO (REF. QD.021.07)
Periodontia	**P15.**	(1 unidade)	**LIMA HINSCHIFILD N.5-11** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 114-4) ou QUINELATO (REF. QD.021.11)
Periodontia	**P16.**	(1 unidade)	**LIMA SCHULUGER PHD N.9-10** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 122-4) ou QUINELATO (REF. QD.022.10)
Periodontia	**P17.**	(1 unidade)	**PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
Periodontia	**P18.**	(1 unidade)	**SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
Periodontia	**P19.**	(1 unidade)	**SONDA EXPLORADORA N.5** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)
Periodontia	**P20.**	(1 unidade)	**SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N.23** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 143-16) ou QUINELATO (REF. QD.320.23)
Periodontia	**P21.**	(1 unidade)	**TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 13cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 145-25) ou QUINELATO (REF. QT.567.13)
Periodontia	**P22.**	(1 unidade)	**TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)
Periodontia	**P23.**	(1 unidade)	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)
Periodontia	**P24.**	(1 unidade)	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm** **MARCA:** GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)

Periodontia	**P25.**	(1 unidade)	**ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5** Espelho Bucal; **Material:** Aço inoxidável e espelho; **Tipo:** 1º plano; **Tamanho:** Nº 5; **Uso:** Encaixe universal; **Comprimento do Cabo:** Cabo padrão; **Tipo Uso:** Autoclavável; **Apresentação:** Embalagem individual; **Características Adicionais:** (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
Periodontia	**P26.**	(2 unidades)	**ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO** MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)
Periodontia	**P27.**	(1 unidade)	**CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm** Cuba uso hospitalar; **Material:** Aço Inox; **Formato:** Redondo; **Profundidade:** Cerca de 5cm; **Dimensões:** Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; **Características:** (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;

Item	CATMAT	Descrição	Vl. Unit. (R$)	Qtd.	Vl. Total (R$)
4	442386	(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m	207,60	**100 unidades**	20.760,00

Composição:

Disciplina	Item Conjunto	Quantidade	Descrição
Gerais	**G1.**	(100 unidades)	**(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m** Embalagem descartável para esterilização; medindo 30cm de largura; sem prega; com bordas termosseladas de 7 a 10mm, deverá permitir a abertura asséptica; em papel grau cirúrgico liso e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; com gramatura de grau cirúrgico 70g/m^2 e filme laminado 60g/m^2; com indicador químico para esterilização a vapor; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.

VALOR TOTAL (estimado) R$ 325.326,88

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000011/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2025;

III) Id do item no PCA: 5657 a 5660;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 102305-121/2026 – FO/CAr.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Para o item 01

4.2.1. Golgran ou Quinelato – itens C1 a C18; C21 a C32

C1.	**C2.**	**C3.**	**C4.**	**C5.**	**C6.**	**C7.**	**C8.**	**C9.**	**C10.**	**C11.**	**C12.**	**C13.**	**C14.**	**C15.**
C16.	**C17.**	**C18.**	**C21.**	**C22.**	**C23.**	**C24.**	**C25.**	**C26.**	**C27.**	**C28.**	**C29**	**C30.**	**C31.**	**C32.**

4.2.2. Quinelato – itens C19 e C20.

4.2.3. Sem especificação de marca – atendimento pelas características do material – C33 a C35.

C33.	**C34.**	**C35.**

Para o item 02

4.2.4. Golgran ou Quinelato – itens D1, D3 a D6, D8 a D10, D12 e D13, D15 a D20 e D22 a D26.

D1.	**D3.**	**D4.**	**D5.**	**D6.**	**D8.**	**D9.**	**D10.**	**D12.**	**D13.**	**D15.**	**D16.**	**D17.**	**D18.**	**D19.**
D20.	**D22.**	**D23.**	**D24.**	**D25.**	**D26.**									

4.2.5. Golgran – itens D2, D7, D14, D21, D29 e D30.

4.2.6. Quinelato – item D11.

4.2.7. Sem especificação de marca – atendimento pelas características do material – D27, D28 e D31 a D40

D27.	**D28.**	**D31.**	**D33.**	**D34.**	**D35.**	**D36.**	**D37.**	**D38.**	**D39.**	**D40.**

Para o item 03.

4.2.8. Golgran ou Quinelato – itens P1 a P24

P1.	**P2.**	**P3.**	**P4.**	**P5.**	**P6.**	**P7.**	**P8.**	**P9.**	**P10.**	**P11.**	**P12.**	**P13.**	**P14.**	**P15.**
P16.	**P17.**	**P18.**	**P19.**	**P20.**	**P21.**	**P22.**	**P23.**	**P24.**						

4.2.9. Golgran – item P26.

4.2.10. Sem especificação de marca – atendimento pelas características do material – P25 e P27.

Para o item 04.

4.2.11. Sem especificação de marca – atendimento pelas características do material – G1.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, a Administração não aceitará o fornecimento de materiais que não sejam os mencionados no subtópico 4.2, para os itens destacados.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA – UNESP

RUA HUMAITÁ, 1680 – CENTRO – ARARAQUARA – SP – CEP: 14801-903

A/C – ALMOXARIFADO – TELEFONE: (16) 3301-6301

5.3.1. Para fins de **padronização acadêmica e uniformidade no uso dos instrumentais**, cada **item que compõe o conjunto de instrumentais odontológicos deverá manter a mesma marca em todos os conjuntos adquiridos**, conforme a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor. Assim, uma vez definida a marca ofertada para determinado item, todos os conjuntos deverão conter esse mesmo item da mesma marca, vedada a mescla de marcas distintas para um mesmo item entre os conjuntos.

5.3.2. Tal medida assegura a coerência técnica e pedagógica entre os kits, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a instrumentais de mesmas características e desempenho, preservando a uniformidade das práticas laboratoriais e clínicas.

5.3.3. Ressalta-se que a padronização se aplica por item, e não à totalidade do conjunto, de modo que diferentes itens poderão ser compostos por marcas distintas entre si, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3.4. A entrega deverá ocorrer de **forma integral e única**, contemplando o fornecimento dos conjuntos completos de instrumentais odontológicos, conforme as especificações e quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3.5. **Não será permitida a entrega avulsa de itens**, sendo obrigatória a entrega de todos os componentes que integram cada conjunto (kit) de instrumentais odontológicos de forma completa e devidamente acondicionada. Essa exigência visa assegurar que os conjuntos mantenham sua **composição padronizada**, de acordo com as necessidades pedagógicas e de utilização prática previstas.

5.3.6. Os materiais deverão ser entregues **no local designado pela Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP)**, devidamente embalados, identificados e acompanhados da documentação fiscal correspondente. O recebimento estará condicionado à **conferência quantitativa e qualitativa dos itens**, observando-se as especificações constantes deste ETP e da futura contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de consórcio:

8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja

evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 325.326,88 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no tópico 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: ESP–UNESP–FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305 ;
II) Fonte de Recursos: TESOURO DO ESTADO;
III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5787 – Permanência Estudantil [...];
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.31 – Material Médico, Hospitalar e Odontológico;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Profa. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaferro
Matrícula Institucional UNESP: 561.619-0

Silvia Helena Acquarone Lavras
Matrícula institucional UNESP: 561.473-9

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de aquisição/contratação descrita no presente Termo de Referência, após verificação da conformidade dos elementos técnicos, orçamentários e jurídicos, **APROVO** o Termo de Referência em anexo, para que sejam adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório correspondente.

Araraquara, na data de assinatura eletrônica.

Profa. Dra. Patrícia Petromilli Nordi Sasso Garcia
Autoridade Competente

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Bens

ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000011/2026

Data da publicação no PNCP: 18/06/2025

Id. dos itens no PCA: 5657 a 5660

Classes: 6515 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

Identificador da Futura Contratação: 102305-121/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a **aquisição de instrumentais odontológicos** destinados ao uso didático nas atividades práticas das disciplinas de **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, **Dentística** e **Periodontia**, componentes curriculares obrigatórios do **Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP)**, bem como de **bobinas para esterilização**, destinadas ao acondicionamento de materiais submetidos ao processo de esterilização.

2.2. A demanda decorre da necessidade de **atender às exigências pedagógicas** estabelecidas no **Projeto Político-Pedagógico do Curso (Resolução UNESP nº 67/2022)**, o qual organiza o processo de ensino-aprendizagem com base em competências e prevê a realização de atividades laboratoriais e clínicas como parte essencial da formação do cirurgião-dentista. Nessas etapas, a utilização de instrumentais odontológicos é indispensável ao desenvolvimento das habilidades técnicas e cognitivas específicas da prática profissional, conforme preveem as **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia (Resolução CNE/CES nº 3/2021)**.

2.3. O **problema identificado** é **a dificuldade enfrentada por parte significativa dos estudantes para adquirir os instrumentais exigidos pelas disciplinas**, em razão de sua **condição de vulnerabilidade socioeconômica**. Essa situação, reconhecida institucionalmente nos termos da **Resolução UNESP nº 33/2023**, que institui a **Política de Permanência Estudantil**, compromete a equidade de condições entre os discentes e pode gerar prejuízos pedagógicos, evasão ou atraso na integralização curricular.

2.4. A **real necessidade** consiste, portanto, em **disponibilizar materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades práticas obrigatórias**, garantindo que todos os estudantes possam participar de forma plena e equitativa das aulas clínicas e laboratoriais. A inexistência ou insuficiência desses materiais impede a execução adequada das práticas, inviabilizando o alcance dos objetivos formativos previstos no Projeto Pedagógico.

2.5. A aquisição proposta tem por objetivo **assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, promover condições igualitárias de aprendizado** e **fortalecer a política institucional de inclusão e permanência estudantil**. Dessa forma, a contratação atende simultaneamente a uma **demanda pedagógica** — vinculada às diretrizes curriculares e ao projeto pedagógico — e a uma **demanda social**, relacionada à garantia de permanência e à redução das desigualdades de acesso aos meios necessários à formação profissional.

2.6. A **relação dos materiais** a serem adquiridos foi elaborada com base nas listas oficiais encaminhadas pelo **Departamento de Diagnóstico e Cirurgia**, responsável pelas disciplinas de **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial** e **Periodontia**, e pelo **Departamento de Odontologia Restauradora**, responsável pela disciplina de **Dentística**. As listas abrangem os itens indispensáveis ao cumprimento das atividades práticas previstas nas respectivas disciplinas. O quantitativo estimado para os itens foi definido com base no número de alunos inscritos no Programa de Permanência Estudantil.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria – DIR	Profa. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaferro (Vice-Diretora) Silvia Helena Acquarone Lavras (Assessora)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de instrumentais odontológicos e bobinas de esterilização** destinados ao uso didático nas atividades práticas das disciplinas de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Dentística e Periodontia, componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP). Considerando que tais instrumentais são **indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos e laboratoriais previstos no projeto pedagógico**, não há possibilidade técnica ou pedagógica de atendimento da demanda por meio de outras formas, como locação, compartilhamento ou substituição por materiais de natureza diversa.

4.2. Os instrumentais odontológicos a serem adquiridos foram definidos a partir das **necessidades específicas** das disciplinas de **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, **Dentística** e **Periodontia**, conforme listas oficiais encaminhadas pelos **Departamentos de Diagnóstico e Cirurgia** e **Departamento de Odontologia Restauradora**, abrangendo os itens indispensáveis à execução das atividades práticas obrigatórias, conforme descritos a seguir:

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Pré-Clínica (3º ano)
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica I (3º ano)
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica II (4º ano)

Item	(Quantidade)	Material
C1.	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA
C2.	(1 unidade)	ALAVANCA APICAL N. 304
C3.	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R
C4.	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L
C5.	(1 unidade)	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO
C6.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL
C7.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N. 3
C8.	(1 unidade)	CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4mm
C9.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 85
C10.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 86
C11.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 87

C12.	(1 unidade)	DESCOLADOR MOLT N. 9
C13.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 150
C14.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 151
C15.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 17
C16.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18L
C17.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18R
C18.	(1 unidade)	FORCEPS PARA ADULTO N. 213
C19.	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZES RESIDUAL RETO RADIX
C20.	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL ANGULADO RADIX
C21.	(1 unidade)	LIMA PARA OSSO MILLER N.3
C22.	(1 unidade)	MARTELO DE MEAD
C23.	(1 unidade)	PERIOTOMO RETO FLEXIVEL
C24.	(1 unidade)	PINCA ALLIS 15cm
C25.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO
C26.	(1 unidade)	PINCA DIETRICH 16-18cm
C27.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm
C28.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm
C29.	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm
C30.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO
C31.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH CURVA 14-15cm
C32.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm
C33.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5
C34.	(1 unidade)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX
C35.	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**
Disciplina(s):	Dentística I (2º ano)
	Dentística II (3º ano)

Item	(Quantidade)	Material
D1.	(1 unidade)	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH
D2.	(1 unidade)	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO
D3.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL

D4.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3
D5.	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.11 1/2
D6.	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.18
D7.	(1 unidade)	CURETA LONGA N.32-33
D8.	(1 unidade)	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S
D9.	(1 unidade)	ESPATULA DUPLA ANGULADA - COMPOSITE N.1
D10.	(1 unidade)	CALCADOR DUPLO CILÍNDRICO - COMPOSITE N.3
D11.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA INTERPROXIMAL
D12.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA DUPLA N.1
D13.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES PARA CIMENTO N.24
D14.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA N.70
D15.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERÂMICA ALMORE N.3
D16.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA SD2
D17.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA
D18.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO
D19.	(1 unidade)	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14cm
D20.	(1 unidade)	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER
D21.	(1 unidade)	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO
D22.	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 28 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL
D23.	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 29 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL
D24.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO
D25.	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5
D26.	(1 unidade)	TESOURA CIRURGICA IRIS FF RETA 11,5cm
D27.	(1 unidade)	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX
D28.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5
D29.	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO
D30.	(1 unidade)	ESCULPIDOR P.K.T GOTEJADOR N.2
D31.	(1 unidade)	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO
D32.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212L
D33.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212R
D34.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 26

D35.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. W8A
D36.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 200
D37.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 205
D38.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 206
D39.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 209
D40.	(1 unidade)	CASULO ODONTOLÓGICO PARA RESINA COMPOSTA

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Periodontia I (3º ano)
	Periodontia II (4º ano)
	Tópicos Especiais em Periodontia – Optativa (5º ano)

Item	(Quantidade)	Material
P1.	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA
P2.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3
P3.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL
P4.	(1 unidade)	CINZEL MICRO OCHSENBEIN/FEDY N.1
P5.	(1 unidade)	CINZEL RHODES N.36-37
P6.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.11-12
P7.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.13-14
P8.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.5-6
P9.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.7-8
P10.	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.13-14
P11.	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.17-18
P12.	(1 unidade)	CURETA DESCOLADOR MOLT N.2-4
P13.	(1 unidade)	CURETA GOLDMAN FOX N.1
P14.	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.3-7
P15.	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.5-11
P16.	(1 unidade)	LIMA SCHULUGER PHD N.9-10
P17.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO
P18.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO
P19.	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5
P20.	(1 unidade)	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N.23

P21.	(1 unidade)	TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 13cm
P22.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm
P23.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm
P24.	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm
P25.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5
P26.	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO
P27.	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm

Departamento:	**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA**
Disciplina(s):	Gerais

Item	**(Quantidade)**	**Material**
G1.	(100 unidades)	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m

4.3. O quantitativo apresentado para cada disciplina corresponde ao conjunto de instrumentais necessários ao desempenho das atividades práticas de um **único estudante** durante o período da graduação. Assim, cada **"conjunto de instrumentais odontológicos"** representa a soma dos itens e respectivos quantitativos listados para a disciplina, configurando o kit individual padronizado para uso didático.

4.4. A adoção desse formato de composição visa permitir que a Faculdade mantenha um **sistema de empréstimo institucional de instrumentais**, voltado aos alunos vinculados à **Política de Permanência Estudantil**. Dessa forma, os conjuntos adquiridos permanecerão sob a guarda da unidade e serão disponibilizados **temporariamente** aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **garantindo a equidade no acesso às atividades práticas obrigatórias.**

4.5. Ressalta-se que, para fins de planejamento e controle, os conjuntos foram denominados de acordo com a área de aplicação — **(6520) Conjunto de Instrumentais Odontológicos – Cirurgia**, **(6520) Conjunto de Instrumentais Odontológicos – Dentística** e **(6520) Conjunto de Instrumentais Odontológicos – Periodontia.** Cada conjunto corresponde, portanto, à relação integral de instrumentais e respectivas quantidades definidos para a disciplina, **servindo como unidade de referência para as aquisições e para o gerenciamento interno dos empréstimos.**

4.6. Considerando as particularidades do uso didático dos instrumentais odontológicos e em conformidade com o **art. 41, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021**, optou-se pela indicação das marcas **Quinelato** e **Golgran**, ambas de **reconhecida consolidação no mercado odontológico, com registro na ANVISA, ampla disponibilidade comercial e**

equivalência funcional. Tal escolha garante que o fornecimento atenda plenamente aos requisitos técnicos e educacionais da contratação. A definição de marca e modelo justifica-se pela necessidade de **padronização técnica e pedagógica**, assegurando que todos os estudantes utilizem instrumentais com as mesmas características dimensionais, ergonômicas e funcionais, evitando discrepâncias que possam interferir na execução dos procedimentos e no desenvolvimento das habilidades clínicas."

4.7. Tal padronização é essencial para garantir **uniformidade metodológica no processo de ensino-aprendizagem**, uma vez que o uso de instrumentais com variações estruturais ou de desempenho poderia gerar diferenças nas técnicas ensinadas e comprometer a coerência pedagógica entre as turmas.

4.8. Os conjuntos de instrumentais odontológicos são compostos predominantemente por instrumentais clínicos e laboratoriais, que requerem maior rigor técnico quanto à precisão, ergonomia e padronização funcional, razão pela qual se justifica a indicação das marcas **Quinelato** e **Golgran** conforme descrito. Entretanto, conforme a natureza das disciplinas, alguns conjuntos incluem também **materiais complementares** de uso comum, que por se tratar de itens padronizados de mercado, cuja variação de fabricante não interfere nas características técnicas e pedagógicas do ensino, **não há necessidade de vinculação a marcas específicas**, devendo tais materiais apenas **atender integralmente às especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar**.

4.9. Dessa forma, para fins de julgamento e habilitação, **os itens expressamente indicados neste documento como pertencentes às marcas Quinelato ou Golgran deverão atender às especificações e corresponder à respectiva linha ou modelo de referência apresentados**, não sendo admitida a substituição por outros modelos ou linhas da mesma marca que não atendam à referência estabelecida, sob pena de **desclassificação da proposta**. Os demais materiais poderão ser de **qualquer fabricante**, desde que observem as dimensões, materiais e requisitos funcionais definidos.

4.10. Essa diferenciação assegura o equilíbrio entre **padronização técnica necessária** e **ampla competitividade**, em conformidade com os princípios da **isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

4.11. Considerando os critérios técnicos e pedagógicos expostos, bem como a necessidade de garantir uniformidade no ensino prático e a adequada competitividade do certame, os conjuntos de instrumentais odontológicos foram estruturados de forma a identificar claramente os itens que possuem indicação de marca — **Quinelato ou Golgran** — e aqueles que deverão apenas atender às **características técnicas especificadas neste Estudo Técnico Preliminar**. A seguir, apresenta-se a relação dos instrumentais e materiais que compõem cada conjunto, conforme sua respectiva disciplina:

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Pré-Clínica (3º ano)
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica I (3º ano)
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica II (4º ano)

Item	(Quantidade)	Material	Descrição
C1.	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	MARCAS: GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)
C2.	(1 unidade)	ALAVANCA APICAL N. 304	MARCA: GOLGRAN (REF. 48-4) ou QUINELATO (REF. QD.401.24)
C3.	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	MARCA: GOLGRAN (REF. 50-1) ou QUINELATO (REF. QD.405.21)
C4.	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	MARCA: GOLGRAN (REF. 50-2) ou QUINELATO (REF. QD.405.20)
C5.	(1 unidade)	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	MARCA: GOLGRAN (REF. 56-1) ou QUINELATO (REF. QD.145.15)
C6.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
C7.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N. 3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)
C8.	(1 unidade)	CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4mm	MARCA: GOLGRAN (REF. 66-8) ou QUINELATO (REF. QD.138.04)
C9.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 85	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-1) ou QUINELATO (REF. QD.008.85)
C10.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 86	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-2) ou QUINELATO (REF. QD.008.86)
C11.	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 87	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-3) ou QUINELATO (REF. QD.008.87)
C12.	(1 unidade)	DESCOLADOR MOLT N. 9	MARCA: GOLGRAN (REF. 35-24) ou QUINELATO (REF. QD.935.18)
C13.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 150	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-16) ou QUINELATO (REF. QB.150.00)
C14.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 151	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-18) ou QUINELATO (REF. QB.151.00)
C15.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 17	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-22) ou QUINELATO (REF. QB.017.00)
C16.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18L	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-27) ou QUINELATO (REF. QB.018.05)

C17.	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18R	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-29) ou QUINELATO (REF. QB.018.06)
C18.	(1 unidade)	FORCEPS PARA ADULTO N. 213	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-36) ou QUINELATO (REF. QB.213.00)
C19.	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZES RESIDUAL RETO RADIX	MARCA: QUINELATO (REF. QB.301.01)
C20.	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL ANGULADO RADIX	MARCA: QUINELATO (REF. QB.301.02)
C21.	(1 unidade)	LIMA PARA OSSO MILLER N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 117-4) ou QUINELATO (REF. QD.590.03)
C22.	(1 unidade)	MARTELO DE MEAD	MARCA: GOLGRAN (REF. 125-1) ou QUINELATO (REF. QD.992.16)
C23.	(1 unidade)	PERIOTOMO RETO FLEXIVEL	MARCA: GOLGRAN (REF. 32-27) ou QUINELATO (REF. QD.342.01)
C24.	(1 unidade)	PINCA ALLIS 15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 156-1) ou QUINELATO (REF. QL.134.15)
C25.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
C26.	(1 unidade)	PINCA DIETRICH 16-18cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 173-2) ou QUINELATO (REF. QZ.110.18)
C27.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-2) ou QUINELATO (REF. QF.310.12)
C28.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)
C29.	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)
C30.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
C31.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH CURVA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-33) ou QUINELATO (REF. QT.351.15)
C32.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)
C33.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
C34.	(1 unidade)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX	Caixa para esterilização; Material: Aço inoxidável; Características: (I) Perfuração – Na tampa e no fundo; (II) Autoclavável; (III) Resistente a corrosão; (IV) Resistente a

			variação de temperatura; Dimensões: 32 x 16 x 8 cm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
C35	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm	Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**
Disciplina(s):	Dentística I (2º ano) Dentística II (3º ano)

Item	(Quantidade)	Material	Descrição
D1.	(1 unidade)	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	MARCA: GOLGRAN (REF. 54-1) ou QUINELATO (REF. QD.310.20)
D2.	(1 unidade)	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	MARCA: GOLGRAN (REF. 57-6)
D3.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
D4.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)
D5.	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.11 1/2	MARCA: GOLGRAN (REF. 73-7) ou QUINELATO (REF. QD.270.11)
D6.	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.18	MARCA: GOLGRAN (REF. 73-18) ou QUINELATO (REF. QD.270.18)
D7.	(1 unidade)	CURETA LONGA N.32-33	MARCA: GOLGRAN (REF. 70-85)
D8.	(1 unidade)	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S	MARCA: GOLGRAN (REF. 78-5) ou QUINELATO (REF. QD.032.03)
D9.	(1 unidade)	ESPATULA DUPLA ANGULADA - COMPOSITE N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-1) ou QUINELATO (REF. QD.205.01)
D10.	(1 unidade)	CALCADOR DUPLO CILÍNDRICO - COMPOSITE N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 61-27) ou QUINELATO (REF. QD.205.03)
D11.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA INTERPROXIMAL	MARCA: QUINELATO (REF. QD.215.10)
D12.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA DUPLA N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-27) ou QUINELATO (REF. QD.198.01)
D13.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES PARA CIMENTO N.24	MARCA: GOLGRAN (REF. 95-5) ou QUINELATO (REF. QD.035.24)

D14.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA N.70	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-7)
D15.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERÂMICA ALMORE N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 98-1) ou QUINELATO (REF. QD.325.03)
D16.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA SD2	MARCA: GOLGRAN (REF.96-35) ou QUINELATO (REF. QD.198.09)
D17.	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-38) ou QUINELATO (REF. QD.340.10)
D18.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
D19.	(1 unidade)	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-6) ou QUINELATO (REF. QJ.516.14)
D20.	(1 unidade)	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	MARCA: GOLGRAN (REF. 153-2) ou QUINELATO (REF. QD.310.02)
D21.	(1 unidade)	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	MARCA: GOLGRAN (REF. 141-2)
D22.	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 28 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 67-76) ou QUINELATO (REF. QD.230.28)
D23.	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 29 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 67-77) ou QUINELATO (REF. QD.230.29)
D24.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
D25.	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5	MARCA: GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)
D26.	(1 unidade)	TESOURA CIRURGICA IRIS FF RETA 11,5cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-29) ou QUINELATO (REF. QT.822.11)
D27.	(1 unidade)	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX	Bandeja uso médico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Lisa; Dimensões: Aproximadamente 22 x 17 x 1,5cm; Características Adicionais: Sem divisões; Esterilidade: Esterilizável e Autoclavável; Garantia: Contra defeitos de fabricação.
D28.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
D29.	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO	MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)

D30.	(1 unidade)	ESCULPIDOR P.K.T GOTEJADOR N.2	MARCA: GOLGRAN (REF. 100-2)
D31.	(1 unidade)	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	Arco odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Young; Forma: Em formato de "U"; Diâmetro: Aproximadamente 10cm; Características Adicionais: (I) Adulto, (II) Autoclavável, (III) Utilizado para fixar o lençol de borracha com isolamento absoluto; (IV) Utilizado em endodontia, dentística e odontopediatria; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D32.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212L	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212L; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado esquerdo; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D33.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212R	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212R; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado direito; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D34.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 26	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 26; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com curvatura que melhora o afastamento e proporcionando maior estabilidade; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D35.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. W8A	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: W8A; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular e

			molares decíduos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Possui quatro pontos de contato nas garras; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D36.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 200	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 200; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com garras de superfícies planas que não danificam a gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D37.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 205	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 205; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares superiores mais volumosos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D38.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 206	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 206; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pré-molares superiores e inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com projeção das garras ajustadas a curvatura da linha da gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
D39.	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 209	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 209; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pequenos pré-molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) De garras planas e pequenas; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

D40.	(1 unidade)	CASULO ODONTOLÓGICO PARA RESINA COMPOSTA	Acessórios – uso odontológico; Aplicação: Materiais fotopolimerizáveis; Tipo: Casulo tipo estojo; Material: Plástico; Dimensões: Aproximadamente 7x5cm; Características adicionais: (I) Com tampa na cor LARANJA, (II) Desenvolvido para seringas e cápsulas de resina composta, (III) Compatível com diferentes marcas e formatos de seringas, (IV) Capacidade mínima de 5 (cinco) cavidades de armazenamento; Garantia: Mínimo de 12 meses a partir da entrega contra defeitos de fabricação.

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Periodontia I (3º ano)
	Periodontia II (4º ano)
	Tópicos Especiais em Periodontia – Optativa (5º ano)

Item	(Quantidade)	Material	Descrição
P1.	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	MARCAS: GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)
P2.	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)
P3.	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)
P4.	(1 unidade)	CINZEL MICRO OCHSENBEIN/FEDY N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 29-6) ou QUINELATO (REF. QD.151.01)
P5.	(1 unidade)	CINZEL RHODES N.36-37	MARCA: GOLGRAN (REF. 33-1) ou QUINELATO (REF. QD.155.01)
P6.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.11-12	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-6) ou QUINELATO (REF. QD.001.12)
P7.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.13-14	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-7) ou QUINELATO (REF. QD.001.14)
P8.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.5-6	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-3) ou QUINELATO (REF. QD.001.06)
P9.	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.7-8	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-4) ou QUINELATO (REF. QD.001.08)
P10.	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.13-14	MARCA: GOLGRAN (REF. 7-4) ou QUINELATO (REF. QD.003.14)
P11.	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.17-18	MARCA: GOLGRAN (REF. 7-5) ou QUINELATO (REF. QD.003.18)

P12.	(1 unidade)	CURETA DESCOLADOR MOLT N.2-4	MARCA: GOLGRAN (REF. 35-2) ou QUINELATO (REF. QD.934.15)
P13.	(1 unidade)	CURETA GOLDMAN FOX N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 1-1) ou QUINELATO (REF. QD.006.01)
P14.	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.3-7	MARCA: GOLGRAN (REF. 114-7) ou QUINELATO (REF. QD.021.07)
P15.	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.5-11	MARCA: GOLGRAN (REF. 114-4) ou QUINELATO (REF. QD.021.11)
P16.	(1 unidade)	LIMA SCHULUGER PHD N.9-10	MARCA: GOLGRAN (REF. 122-4) ou QUINELATO (REF. QD.022.10)
P17.	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)
P18.	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)
P19.	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5	MARCA: GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)
P20.	(1 unidade)	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N.23	MARCA: GOLGRAN (REF. 143-16) ou QUINELATO (REF. QD.320.23)
P21.	(1 unidade)	TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 13cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-25) ou QUINELATO (REF. QT.567.13)
P22.	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)
P23.	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)
P24.	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)
P25.	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.
P26.	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO	MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)
P27.	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm	Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;

Departamento:	**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA**
Disciplina(s):	Gerais

Item	(Quantidade)	Material
G1.	(100 unidades)	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m

4.12. Para fins de **padronização acadêmica e uniformidade no uso dos instrumentais**, cada **item que compõe o conjunto de instrumentais odontológicos deverá manter a mesma marca em todos os conjuntos adquiridos**, conforme a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor. Assim, uma vez definida a marca ofertada para determinado item, todos os conjuntos deverão conter esse mesmo item da mesma marca, **vedada a mescla de marcas distintas para um mesmo item entre os conjuntos**.

4.13. Tal medida assegura a coerência técnica e pedagógica entre os kits, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a instrumentais de mesmas características e desempenho, preservando a uniformidade das práticas laboratoriais e clínicas.

4.14. Ressalta-se que a padronização se aplica **por item**, e não à totalidade do conjunto, de modo que diferentes itens poderão ser compostos por marcas distintas entre si, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento à legislação vigente e às orientações aplicáveis à fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos e verificar a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas dos instrumentais odontológicos solicitados. Considerando que tais materiais são indispensáveis à execução das atividades práticas obrigatórias das disciplinas de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Periodontia e Dentística, não foram identificadas alternativas que pudessem suprir a demanda por meio diverso da aquisição desses instrumentais.

5.2. O levantamento foi conduzido por meio de pesquisa em **sítios eletrônicos especializados**, identificando-se propostas compatíveis com as especificações desejadas. As informações coletadas incluíram descrições técnicas e valores unitários dos itens, permitindo a análise comparativa de preços.

5.3. A **análise dos orçamentos obtidos** serviu de base para a **formação do preço referencial**, a ser adotado na fase de planejamento da contratação, garantindo que o processo licitatório ocorra de forma competitiva e vantajosa para a Administração.

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
1	Cirurgia	C1.	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	MARCAS: GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 14,45	R$ 58,74	R$ 98,84	R$ 57,34	1	R$ 57,34

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h03

https://www.dentalcremer.com.br/afastador-minnesota-golgran-395082.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h04

https://www.dentalecia.com.br/afastadrminnestaquinelatqd15014/p

Preço 3	**Data:** 06/11/2026	**Hora:**	15h39

https://www.suryadental.com.br/afastador-minesota-quinelato-qd-150-14.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
2	Cirurgia	C2.	ALAVANCA APICAL N. 304	MARCA: GOLGRAN (REF. 48-4) ou QUINELATO (REF. QD.401.24)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 66,92	R$ 39,76	R$ 71,68	R$ 59,45	1	R$ 59,45

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h19

https://www.dentalcremer.com.br/alavanca-apical-quinelato-dc11396.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h07

https://www.dentalcremer.com.br/alavanca-apical-reta-adulto-n-304-millennium-126262.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h08

https://www.suryadental.com.br/alavanca-adulto-apical-304-reta-quinelato.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
3	Cirurgia	C3.	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	MARCA: GOLGRAN (REF. 50-1) ou QUINELATO (REF. QD.405.21)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 75,20	R$ 66,92	R$ 39,76	R$ 60,63	1	R$ 60,63

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h20

https://www.dentalecia.com.br/alavancaseldinquinelat/p

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h21

https://www.dentalcremer.com.br/alavanca-seldin-adulto-fava-dc11401.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h11

https://www.suryadental.com.br/alavanca-adulto-seldin-1r-direita-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

4	Cirurgia	**C4.**	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	MARCA: GOLGRAN (REF. 50-2) ou QUINELATO (REF. QD.405.20)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 66,92	R$ 39,76	R$ 40,73	**R$ 49,14**	**1**	**R$ 49,14**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h12

https://www.dentalcremer.com.br/alavanca-seldin-adulto-fava-dc11401.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h13

https://www.suryadental.com.br/alavanca-adulto-seldin-1l-esquerda-golgran.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h14

https://www.dentalspeed.com/alavanca-seldin-adulto-millennium-golgran-3875-1.html?gad_source=1&gad_campaignid=23198193578&gbraid=0

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
5	Cirurgia	**C5.**	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	MARCA: GOLGRAN (REF. 56-1) ou QUINELATO (REF. QD.145.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 96,99	R$ 127,06	R$ 96,99	**R$ 107,01**	**1**	**R$ 107,01**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h22

https://www.dentalcremer.com.br/alveolotomo-luer-curvo-golgran-344400.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h23

https://www.dentalcremer.com.br/alveolotomo-luer-curvo-quinelato-476811.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h24

https://www.suryadental.com.br/alveolotomo-15cm-curvo-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
6	Cirurgia	**C6.**	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 7,65	R$ 47,77	R$ 7,65	**R$ 21,02**	**1**	**R$ 21,02**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h28

https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-espelho-bucal-em-aluminio-golgran-323900.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h29

https://www.dentalecia.com.br/cabparaespelhquinelat/p

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h30

https://www.suryadental.com.br/cabo-espelho-red-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
7	Cirurgia	**C7.**	CABO PARA BISTURI N. 3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 32,00	R$ 11,54	R$ 10,66	**R$ 18,07**	**1**	**R$ 18,07**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h31
https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-n-3-qa-110-03-quinelato.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h32
https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-golgran.html					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h33
https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-bisturi-golgran-323894.html					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
8	Cirurgia	**C8.**	CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4mm	MARCA: GOLGRAN (REF. 66-8) ou QUINELATO (REF. QD.138.04)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 99,81	R$ 34,91	R$ 36,85	**R$ 57,19**	**1**	**R$ 57,19**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h35
https://www.suryadental.com.br/cinzel-lucas-quinelato.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h36
https://www.dentalspeed.com/cinzel-goiva-4mm-21cm-golgran.html?srsltid=AfmBOorEoGRWnHhc01U-rmbCf8i5yR1344Bv3lpQq7TtE-BtTKpIQJWN					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h37
https://www.dentalcremer.com.br/cinzel-cirurgico-golgran-dc13414.html					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
9	Cirurgia	**C9.**	CURETA LUCAS N. 85	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-1) ou QUINELATO (REF. QD.008.85)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 25,21	R$ 26,09	R$ 65,96	**R$ 39,09**	**1**	**R$ 39,09**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h38
https://www.dentalspeed.com/cureta-de-lucas-cabo-oitavado-golgran-3874.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h39
https://www.dentalmedsul.com.br/cureta-lucas-golgran?fee=2&fep=115256&gad_source=1&gad_campaignid=18567066454&gbraid=0AAAAAoakH05OArpHpU1W7S3GgcfLaebgs&gclid=EAIaIQobChMI4puM1ezwlwMVTlBIAB1kww7dEAQYAyABEgLY8PD_BwE					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h40
https://dentalsulmineira.com.br/cureta-lucas-quinelato?gad_source=1&gad_campaignid=21447146311&gbraid=0AAAAA9563oaqKwLzgmaIpvrhzEXNydgmK&gclid=EAIaIQobChMImMunhr-3lwMVj1pIAB2pviBmEAQYBCABEgKkivD_BwE					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
10	Cirurgia	**C10.**	CURETA LUCAS N. 86	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-2) ou QUINELATO (REF. QD.008.86)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 67,03	R$ 25,21	R$ 63,92	**R$ 52,05**	**1**	**R$ 52,05**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h46

https://www.dentalecia.com.br/curetadelucasquinelat/p

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h47

https://www.dentalspeed.com/cureta-de-lucas-cabo-oitavado-golgran-3874.html

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h48

https://www.suryadental.com.br/cureta-lucas-quinelato.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
11	Cirurgia	**C11.**	CURETA LUCAS N. 87	MARCA: GOLGRAN (REF. 71-3) ou QUINELATO (REF. QD.008.87)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 67,03	R$ 25,21	R$ 63,92	**R$ 52,05**	**1**	**R$ 52,05**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h17

https://www.suryadental.com.br/cureta-lucas-quinelato.html

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h18

https://www.dentalcremer.com.br/cureta-lucas-oitavado-golgran-dc11487.html

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h19

https://www.dentalecia.com.br/curetadelucasquinelat/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
12	Cirurgia	**C12.**	DESCOLADOR MOLT N. 9	MARCA: GOLGRAN (REF. 35-24) ou QUINELATO (REF. QD.935.18)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 111,45	R$ 105,63	R$ 68,77	**R$ 95,28**	**1**	**R$ 95,28**

Preço 1		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	16h39

https://www.dentalmedsul.com.br/descolador-de-molt-n-9-quinelato

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h20

https://www.dentalcremer.com.br/descolador-molt-quinelato-477177.html

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h21

https://www.dentalecia.com.br/descoladormoltsimples-golgran/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
13	Cirurgia	**C13.**	FORCEPS ADULTO N. 150	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-16) ou QUINELATO (REF. QB.150.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 134,82	R$ 109,51	R$ 130,85	**R$ 125,06**	**1**	**R$ 125,06**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h34

https://www.dentalcremer.com.br/forceps-adulto-quinelato-dc11535.html

Preço 2			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h45

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-adulto-millennium-golgran-110572

Preço 3			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h49

https://www.dentalspeed.com/forceps-adulto-millennium-millennium-6756.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
14	Cirurgia	**C14.**	FORCEPS ADULTO N. 151	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-18) ou QUINELATO (REF. QB.151.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 134,82	R$ 109,51	R$ 130,85	**R$ 125,06**	**1**	**R$ 125,06**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h38

https://www.dentalcremer.com.br/forceps-adulto-quinelato-dc11535.html

Preço 2			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h46

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-adulto-millennium-golgran-110572

Preço 3			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h50

https://www.dentalspeed.com/forceps-adulto-millennium-millennium-6756.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
15	Cirurgia	**C15.**	FORCEPS ADULTO N. 17	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-22) ou QUINELATO (REF. QB.017.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 134,82	R$ 130,85	R$ 141,52	**R$ 135,73**	**1**	**R$ 135,73**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h41

https://www.dentalcremer.com.br/forceps-adulto-quinelato-dc11535.html

Preço 2			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h51

https://www.dentalspeed.com/forceps-adulto-millennium-millennium-6756.html

Preço 3			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h53

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-adulto-quinelato-110088

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
16	Cirurgia	**C16.**	FORCEPS ADULTO N. 18L	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-27) ou QUINELATO (REF. QB.018.05)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 134,82	R$ 130,85	R$ 141,52	**R$ 135,73**	**1**	**R$ 135,73**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h44

https://www.dentalcremer.com.br/forceps-adulto-quinelato-dc11535.html

Preço 2			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 16h56

https://www.dentalspeed.com/forceps-adulto-millennium-5959.html

Preço 3			**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	16h57

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-adulto-quinelato-110088

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
17	Cirurgia	**C17.**	FORCEPS ADULTO N. 18R	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-29) ou QUINELATO (REF. QB.018.06)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 134,82	R$ 128,75	R$ 98,84	**R$ 120,80**	**1**	**R$ 120,80**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h46

https://www.dentalcremer.com.br/forceps-adulto-quinelato-dc11535.html

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h47

https://www.dentalecia.com.br/forcepsadultomillennium-golgran/p

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h48

https://www.suryadental.com.br/boticao-forceps-adulto-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
18	Cirurgia	**C18.**	FORCEPS PARA ADULTO N. 213	MARCA: GOLGRAN (REF. 10-36) ou QUINELATO (REF. QB.213.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 146,40	R$ 141,52	R$ 98,90	**R$ 128,94**	**1**	**R$ 128,94**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h48

https://www.dentalecia.com.br/frcepsadultquinelat/p?srsltid=AfmBOopa2Urj3wEmN5rvGsYTYgfVxxL9uI7f05R26QaNu_k36stiq7K6

Preço 2			**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	17h04

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-adulto-213-quinelato

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h49

https://www.dentalshop.com.br/forceps-adulto-n--213-golgran-4225/p?srsltid=AfmBOor8Zy3O-4jDrc4TQhdgbP7m6Af-R1L-iAbcuJsao5YlCHW4H

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
19	Cirurgia	**C19.**	FORCEPS PARA RAIZES RESIDUAL RETO RADIX	MARCA: QUINELATO (REF. QB.301.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 399,00	R$ 412,98	R$ 390,00	**R$ 400,66**	**2**	**R$ 801,32**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h51

https://www.qualidental.com.br/loja/busca.php?loja=1315328&palavra_busca=FORCEPS+PARA+RAIZES+RESIDUAL+RETO+RADIX

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h52

https://www.dentalecia.com.br/forcepspararaizresidualradixquinelato/p?srsltid=AfmBOoo5VWp8rqph1RQiLkROf4-7y7wCBOhEmPxq3JCWFuAoV

Preço 3			**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	17h22

https://dentalortholipe.com.br/forceps-para-raiz-residual-radix-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
20	Cirurgia	C20.	FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL ANGULADO RADIX	MARCA: QUINELATO (REF. QB.301.02)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 387,90	R$ 399,00	R$ 390,00	R$ 392,30	2	R$ 784,60

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h57

https://www.dentalmedsul.com.br/forceps-raiz-angulado-radix-quinelato

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	10h58

https://www.qualidental.com.br/instrumental/forceps-para-raiz-residual-angulado-radix-bb-301-02-quinelato?srsltid=AfmBOorE00ftbvC-za9xEQbt5

Preço 3	**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	17h24

https://dentalortholipe.com.br/forceps-para-raiz-residual-radix-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
21	Cirurgia	C21.	LIMA PARA OSSO MILLER N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 117-4) ou QUINELATO (REF. QD.590.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 88,17	R$ 88,17	R$ 39,00	R$ 71,78	1	R$ 71,78

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h00

https://www.dentalcremer.com.br/lima-miller-para-osso-quinelato-dc11559.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h01

https://www.dentalspeed.com/lima-para-osso-miller-quinelato-17120.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h02

https://www.dentalortoline.com.br/lima-para-osso-n-3-golgran-c-01un?srsltid=AfmBOoqnY6asjs3dAObK9eH_Uz-tDnjMJas6mmAXIGdKPXdvDR-8fQb

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
22	Cirurgia	C22.	MARTELO DE MEAD	MARCA: GOLGRAN (REF. 125-1) ou QUINELATO (REF. QD.992.16)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 165,77	R$ 151,22	R$ 145,17	R$ 154,05	1	R$ 154,05

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h03

https://www.dentalcremer.com.br/martelo-de-mead-quinelato-510010.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h04

https://www.dentalcremer.com.br/martelo-mead-golgran-508222.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h05

https://www.dentalecia.com.br/martelomead-golgran/p

Item	Disciplina	Item	Material	Descrição

Geral		Kit		
23	Cirurgia	**C23.**	PERIOTOMO RETO FLEXIVEL	MARCA: GOLGRAN (REF. 32-27) ou QUINELATO (REF. QD.342.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 210,39	R$ 127,94	R$ 210,39	**R$ 182,91**	**1**	**R$ 182,91**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h05

https://www.dentalcremer.com.br/periotomo-reto-flexivel-quinelato-802641.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h06

https://www.dentalcremer.com.br/cinzel-periotomo-reto-flexivel-preto-azul-millennium-golgran-952322.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h07

https://www.dentalspeed.com/periotomo-reto-flexivel-quinelato.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
24	Cirurgia	**C24.**	PINCA ALLIS 15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 156-1) ou QUINELATO (REF. QL.134.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 40,73	R$ 70,98	R$ 40,73	**R$ 50,81**	**1**	**R$ 50,81**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h08

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-allis-15cm-golgran-344486.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h08

https://www.dentalecia.com.br/pincaallisquinelato/p

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h09

https://www.suryadental.com.br/pinca-allis-15cm-peca-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
25	Cirurgia	**C25.**	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,00	R$ 39,67	R$ 17,52	**R$ 24,40**	**1**	**R$ 24,40**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-golgran-324341.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-quinelato-477351.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h11

https://www.dentalecia.com.br/pincaclinicaparaalgodao317cgolgran/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
26	Cirurgia	**C26.**	PINCA DIETRICH 16-18cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 173-2) ou QUINELATO (REF. QZ.110.18)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 104,75	R$ 152,96	R$ 104,75	**R$ 120,82**	**1**	**R$ 120,82**
Preço 1		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	17h29
https://www.dentalcremer.com.br/pinca-dietrich-golgran-508727.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h14
https://www.dentalecia.com.br/pincaanatmicadietrichquinelat/p?srsltid=AfmBOop9pkqiirUbFZOMAE0TG9y-VM928RdqNTGCT5reutSHG3ePoBiA					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h15
https://www.dentalspeed.com/pinca-dietrich-golgran-7136.html?srsltid=AfmBOooV1Elbp037R4QGMDeCcbspc8bSC5skGkpgYecioJza59u8MwvH					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
27	Cirurgia	**C27.**	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-2) ou QUINELATO (REF. QF.310.12)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 31,03	R$ 60,20	R$ 31,91	**R$ 41,05**	**1**	**R$ 41,05**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h21
https://www.dentalcremer.com.br/pinca-mosquito-golgran-dc11590.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h22
https://www.dentalecia.com.br/pincamsquit125cmquinelat/p					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h22
https://www.suryadental.com.br/pinca-mosquito-golgran-12cm.html					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
28	Cirurgia	**C28.**	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 31,91	R$ 31,03	R$ 60,20	**R$ 41,05**	**1**	**R$ 41,05**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h31
https://www.suryadental.com.br/pinca-mosquito-golgran-12cm.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h31
https://www.dentalcremer.com.br/pinca-mosquito-golgran-dc11590.html					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h32
https://www.dentalecia.com.br/pincamsquit125cmquinelat/p					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
29	Cirurgia	**C29.**	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 72,65	R$ 40,64	R$ 69,88	**R$ 61,06**	**1**	**R$ 61,06**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h33

https://www.dentalcremer.com.br/porta-agulha-mayo-hegar-quinelato-477290.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h33

https://www.suryadental.com.br/porta-agulha-14cm-mayo-hegar-golgran.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h34

https://www.utilidadesclinicas.com.br/porta-agulha-mayo-hegar-14cm-quinelato-qui5051a.html?gad_source=1&gad_campaignid=23200897643&g

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
30	Cirurgia	**C30.**	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 95,93	R$ 64,35	R$ 54,32	**R$ 71,53**	**1**	**R$ 71,53**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalcremer.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-quinelato-477498.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalecia.com.br/seringacarpulecomrefluxogolgran/p

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h36

https://www.suryadental.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
31	Cirurgia	**C31.**	TESOURA JOSEPH CURVA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-33) ou QUINELATO (REF. QT.351.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 44,52	R$ 68,77	R$ 59,07	**R$ 57,45**	**1**	**R$ 57,45**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h38

https://www.dentalcremer.com.br/tesoura-joseph-golgran-dc13431.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h39

https://www.dentalmedsul.com.br/tesoura-joseph-15cm-quinelato?fee=2&fep=100369&gad_source=1&gad_campaignid=18567066454&gbraid=0AAAAAoakH05OArpHpU1W7S3GgcfLaebgs&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNpB960VhyeHz7HM8oeSWOlOMnM5hPKZo_wqnnXTbvCATntnFviSEa8aAmc1EALw_wcB

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h39

https://www.suryadental.com.br/tesoura-joseph-quinelato.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
32	Cirurgia	**C32.**	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 44,52	R$ 59,70	R$ 59,43	**R$ 54,55**	**1**	**R$ 54,55**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h40

https://www.dentalcremer.com.br/tesoura-joseph-golgran-dc13431.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h41

https://www.suryadental.com.br/tesoura-joseph-quinelato.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h47

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/tesoura-joseph-quinelato/?srsltid=AfmBOoqdVpi-_77Ttm4YSkqP6wq8-BneH3h8XPG-UsDLS4-YG_0lig9a

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
33	Cirurgia	**C33.**	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 12,51	R$ 11,54	R$ 11,63	**R$ 11,89**	**1**	**R$ 11,89**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h00

https://www.dentalcremer.com.br/espelho-bucal-1-plano-n-5-air-collection-allprime-165692.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h00

https://www.dentalecia.com.br/espelhobucaln5frontsurface1planoduflex/p

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h01

https://www.suryadental.com.br/espelho-1-plano-front-surface-sem-aumento-n-5-prisma.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&g

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
34	Cirurgia	**C34.**	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX	Caixa para esterilização; Material: Aço inoxidável; Características: (I) Perfuração – Na tampa e no fundo; (II) Autoclavável; (III) Resistente a corrosão; (IV) Resistente a variação de temperatura; Dimensões: 32 x 16 x 8 cm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 271,58	R$ 394,69	R$ 352,98	**R$ 339,75**	**1**	**R$ 339,75**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h02

https://www.dentalecia.com.br/estojoinoxperfurado32x16x8cmgolgran/p

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h02

https://www.dentalspeed.com/estojo-inox-perfurado-32x16x8cm-fava.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h03

https://www.suryadental.com.br/estojo-de-inox-perfurado-33x16x8cm-golgran.html

Item Geral	**Disciplina**	**Item Kit**	**Material**	**Descrição**
35	Cirurgia	**C35.**	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm	Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos.

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 19,30	R$ 21,33	R$ 19,30	**R$ 19,98**	**1**	**R$ 19,98**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h03

https://www.dentalcremer.com.br/cuba-inox-redonda-para-assepsia-autoclavavel-8cm-golgran-132352.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h03

https://www.suryadental.com.br/cuba-inox-redonda-para-assepsia-8cm-mf320-fava.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h04

https://www.dentalspeed.com/cuba-inox-redonda-para-assepsia-autoclavavel-8cm-golgran.html

Item Geral	**Disciplina**	**Item Kit**	**Material**	**Descrição**
36	Dentística	**D1.**	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	MARCA: GOLGRAN (REF. 54-1) ou QUINELATO (REF. QD.310.20)

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 102,86	R$ 102,81	R$ 355,89	**R$ 187,19**	**1**	**R$ 187,19**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h05

https://www.suryadental.com.br/alicate-perfurador-ainsworth-golgran.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h05

https://www.dentalcremer.com.br/alicate-perfurador-ainsworth-golgran-344301.html?origin=autocomplete

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h06

https://www.dentalcremer.com.br/alicate-perfurador-ainsworth-quinelato-476804.html

Item Geral	**Disciplina**	**Item Kit**	**Material**	**Descrição**
37	Dentística	**D2.**	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	MARCA: GOLGRAN (REF. 57-6)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 15,42	R$ 15,42	R$ 15,90	**R$ 15,58**	**1**	**R$ 15,58**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h08
https://www.dentalcremer.com.br/aplicador-dycal-oitavado-golgran-dc39579.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h08
https://www.dentalspeed.com/aplicador-dycal-oitavado-golgran-39579.html					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h09
https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/aplicador-dycal-angulado-golgran/					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
38	Dentística	**D3.**	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 7,65	R$ 47,77	R$ 7,65	**R$ 21,02**	**1**	**R$ 21,02**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h28
https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-espelho-bucal-em-aluminio-golgran-323900.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h29
https://www.dentalecia.com.br/cabparaespelhquinelat/p					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h30
https://www.suryadental.com.br/cabo-espelho-red-golgran.html					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
39	Dentística	**D4.**	CABO PARA BISTURI N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 32,00	R$ 11,54	R$ 10,66	**R$ 18,07**	**1**	**R$ 18,07**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h31
https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-n-3-qa-110-03-quinelato.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h32
https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-golgran.html					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h33
https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-bisturi-golgran-323894.html					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
40	Dentística	**D5.**	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.11 1/2	MARCA: GOLGRAN (REF. 73-7) ou QUINELATO (REF. QD.270.11)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,88	R$ 16,97	R$ 33,85	**R$ 22,57**	**1**	**R$ 22,57**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h27
https://www.dentalecia.com.br/escavadordedentinaduplo111-2-golgran/p					

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h27

https://www.dentalcremer.com.br/escavador-de-dentina-duplo-oitavado-golgran-dc13446.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h28

https://www.dentalcremer.com.br/escavador-de-dentina-quinelato-dc11500.html?srsltid=AfmBOooNRS8WwYDrwrLd_s_UnpLcH95sw8uiAFiA0bH039gBYsMcyKKY

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
41	Dentística	**D6.**	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.18	MARCA: GOLGRAN (REF. 73-18) ou QUINELATO (REF. QD.270.18)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,97	R$ 16,88	R$ 34,98	**R$ 22,94**	**1**	**R$ 22,94**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h28

https://www.dentalcremer.com.br/escavador-de-dentina-duplo-oitavado-golgran-dc13446.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h29

https://www.dentalecia.com.br/escavadordedentinan18duplooitavadogolgran/p

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h29

https://www.dentalecia.com.br/escavadrdedentinaquinelat/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
42	Dentística	**D7.**	CURETA LONGA N.32-33	MARCA: GOLGRAN (REF. 70-85)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,97	R$ 75,56	R$ 18,93	**R$ 37,15**	**1**	**R$ 37,15**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h30

https://www.dentalcremer.com.br/escavador-de-dentina-duplo-millennium-golgran-dc25015-a.html

Preço 2	**Data:** 06/11/2026	**Hora:**	15h14

https://www.dentalmedsul.com.br/cureta-longa-32-33-golgran

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h31

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/cureta-longa-32-33-golgran/?utm_campaign=Google&utm_medium=GoogleMerchant&utm_source=Site

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
43	Dentística	**D8.**	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S	MARCA: GOLGRAN (REF. 78-5) ou QUINELATO (REF. QD.032.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 71,68	R$ 71,68	R$ 28,41	**R$ 57,26**	**1**	**R$ 57,26**

Preço 1	**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	15h16

https://www.dentalspeed.com/esculpidor-hollemback-3s-millennium-gol29310a.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h34

https://www.dentalcremer.com.br/esculpidor-hollemback-3s-millennium-729962.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h34

https://www.dentalecia.com.br/esculpidrhllembackquinelat/p?idsku=2273&gad_source=1&gad_campaignid=23210843412&gbraid=0AAAADOXfVoXD0Yc9NUeIb0-EB2l3DNR&gclid=EAIaIQobChMIrfDGocG3lwMVKkhIAB1b2RAKEAQYCCABEgIFsvD_BwE

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
44	Dentística	**D9.**	ESPATULA DUPLA ANGULADA - COMPOSITE N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-1) ou QUINELATO (REF. QD.205.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 14,71	R$ 82,71	R$ 19,30	**R$ 38,91**	**1**	**R$ 38,91**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h35

https://www.rioclarense.com.br/espatula-6335-1-p-silicato-adulto-96-1/p?srsltid=AfmBOooGn9SdLStzM_gt1qFyQqIpdrnSEoxioRjz6iPuhPVEwZZ

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h36

https://www.dentalmv.com.br/espatula-composite-n-1-dupla-angulada?srsltid=AfmBOoolHmRoEBZXBnlCDH1OBmQj5qH-Sh0GRO2qsDkmNVIQ

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h36

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-silicato-n-1-golgran-324037.html?srsltid=AfmBOoo4cUVPzqueWvcJRwMAvX5jxoMkUcT2yr1sF3HULC

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
45	Dentística	**D10.**	CALCADOR DUPLO CILÍNDRICO - COMPOSITE N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 61-27) ou QUINELATO (REF. QD.205.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 15,20	R$ 89,90	R$ 12,57	**R$ 39,22**	**1**	**R$ 39,22**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h38

https://www.dentalsantaclara.com.br/calcador-6335-no3-61-27-golgran/p/2014?c=1&t=1

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h38

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/espatula-composite-n3-calcador-duplo-cilindrico-qd-205-03-quinelato/?srsltid=AfmBOop-lQ-gT

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h39

https://www.dentalcremer.com.br/calcador-6335-oitavado-golgran-507157.html?srsltid=AfmBOorHWRdpd1bLSj1JFlx5BxJEDFFdrbXimXSn2bXfq

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
46	Dentística	**D11.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA INTERPROXIMAL	MARCA: QUINELATO (REF. QD.215.10)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 86,23	R$ 86,23	R$ 87,90	**R$ 86,79**	**1**	**R$ 86,79**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 13h39

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-para-resina-interpox-quinelato-119225.html?gad_source=1&gad_campaignid=23195681175&gbraid=0

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h40

https://www.dentalspeed.com/espatula-para-resina-interproximal-quinelato-qui32244a.html?gad_source=1&gad_campaignid=23193048414&gbra

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h40

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/espatula-interproximal-qd-215-10-quinelato/?srsltid=AU7gw4WQRIKJcgM0xq-FWDaQM-l6Jws-fWNyIPrp6uAaxWXQzEGDLsYt

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
47	Dentística	**D12.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA DUPLA N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-27) ou QUINELATO (REF. QD.198.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 89,23	R$ 91,08	R$ 96,90	**R$ 92,40**	**1**	**R$ 92,40**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h44

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-para-resina-dupla-n-1-millennium-golgran-730128.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h44

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-para-resina-quinelato-477207.html?srsltid=AfmBOor3hhncd8ujzvi8rzXgkbRdJPepoL3A34HltvxRHQ13pHXNhOjj

Preço 3	**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	15h28

https://www.dentalsantaclara.com.br/espatula-para-resina-dupla-no-1-96-27-millennium-golgran/p/6406

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
48	Dentística	**D13.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES PARA CIMENTO N.24	MARCA: GOLGRAN (REF. 95-5) ou QUINELATO (REF. QD.035.24)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 36,85	R$ 36,38	R$ 34,98	**R$ 36,07**	**1**	**R$ 36,07**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h45

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-simples-para-cimento-n-24-intrafil-golgran-745917.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h46

https://www.suryadental.com.br/espatula-simples-para-cimento-intrafil-n-24-cabo-oitavado-golgran.html

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h46

https://www.dentalecia.com.br/espatulademanipulaca24simplesquinelat/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

49	Dentística	**D14.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA N.70	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-7)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 19,30	R$ 19,30	R$ 19,22	**R$ 19,27**	**1**	**R$ 19,27**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h56

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-dupla-para-cera-golgran-dc24111.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h58

https://www.suryadental.com.br/espatula-dupla-n-70-oitavado-golgran.html?gad_source=1&gad_campaignid=24232342452&gbraid=0AAAADfOxdv_1CaEPhT9T0c7DM7gs-SBK&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNozCC143OjKnSEOIzK0861EL4eBEEINW0PDa7Ilu0gri-5c_5-C60kaAhz6EALw_wcB

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	13h59

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/espatula-70-dupla-golgran/?utm_campaign=GoogleM&utm_medium=GoogleMerchant&utm_source=Site

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
50	Dentística	**D15.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERÂMICA ALMORE N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 98-1) ou QUINELATO (REF. QD.325.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 76,62	R$ 84,74	R$ 122,12	**R$ 94,49**	**1**	**R$ 94,49**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h00

https://www.dentalspeed.com/espatula-ceramica-almore-golgran-4261.html?srsltid=AfmBOop-GenNxo1qaBjAyYS4fBL9xhqXSjA7NrkKZkc7sXejt

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h01

https://www.dentalecia.com.br/espatulaceramicaalmoreverdegolgran/p?srsltid=AfmBOopNGziNWJ6A2jo43voQUVQMaVKKC8AWiEfIoKVxpx6gH

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h01

https://www.dentalspeed.com/espatula-p-escultura-delicada-n-3-quinelato.html?srsltid=AfmBOooIbxZKDYvPyKO6uTF-1Ti3foyOmivrlWvzIfhwwjH

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
51	Dentística	**D16.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA SD2	MARCA: GOLGRAN (REF.96-35) ou QUINELATO (REF. QD.198.09)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 89,90	R$ 89,23	R$ 90,31	**R$ 89,81**	**1**	**R$ 89,81**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h03

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/espatula-para-resina-tt-sd2-qd-198-09-quinelato/?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h03

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-para-resina-millennium-sd-golgran-dc21985.html?srsltid=AfmBOoq5GSngA3vLoG0luqM-ElmBQJmlg9

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h04

https://www.dentalecia.com.br/espatulapararesinasd2millenniumgolgran/p?srsltid=AfmBOorxnx17BobNEYwGUQiycgcn4LRuURssI2ZkKawXzeWj

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
52	Dentística	**D17.**	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-38) ou QUINELATO (REF. QD.340.10)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 95,93	R$ 93,99	R$ 95,93	**R$ 95,28**	**1**	**R$ 95,28**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h06

https://www.dentalspeed.com/instrumento-p-fio-retrator-serrilhado-quinelato.html?gad_source=1&gad_campaignid=23193048414&gbraid=0AAAA

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h06

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-de-inserc-o-de-fio-retrator-dupla-n-3079-millennium-golgran-507928.html?gad_source=1&gad_campai

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h07

https://www.dentalcremer.com.br/espatula-de-inserc-o-de-fio-retrator-serrilhada-quinelato-159363.html?gad_source=1&gad_campaignid=231956

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
53	Dentística	**D18.**	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,00	R$ 39,67	R$ 17,52	**R$ 24,40**	**1**	**R$ 24,40**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-golgran-324341.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-quinelato-477351.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h11

https://www.dentalecia.com.br/pincaclinicaparaalgodao317cgolgran/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
54	Dentística	**D19.**	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-6) ou QUINELATO (REF. QJ.516.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 60,13	R$ 59,16	R$ 99,81	**R$ 73,03**	**1**	**R$ 73,03**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h12

https://www.dentalcremer.com.br/porta-agulha-mathieu-golgran-324372.html

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h13

https://www.suryadental.com.br/porta-agulha-14cm-mathieu-golgran.html

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h13

https://www.dentalcremer.com.br/porta-agulha-mathieu-14-cm-quinelato-126322.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
55	Dentística	**D20.**	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	MARCA: GOLGRAN (REF. 153-2) ou QUINELATO (REF. QD.310.02)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 85,35	R$ 74,28	R$ 140,64	**R$ 100,09**	**1**	**R$ 100,09**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h17

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-porta-grampo-palmer-golgran-395181.html

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h17

https://www.suryadental.com.br/pinca-palmer-para-grampo-golgran.html

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h18

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-porta-grampo-palmer-quinelato-857399.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
56	Dentística	**D21.**	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	MARCA: GOLGRAN (REF. 141-2)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 25,61	R$ 28,12	R$ 22,36	**R$ 25,36**	**1**	**R$ 25,36**

Preço 1			**Data:**	07/11/2026	**Hora:** 15h57

https://www.suryadental.com.br/porta-matriz-tofflemire-adulto-golgran.html

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h25

https://www.dentalcremer.com.br/porta-matriz-tofflemire-golgran-dc11607.html

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h27

https://www.rioclarense.com.br/porta-matriz-tofflemire-adulto-141-2/p?idsku=1010&gad_source=1&gad_campaignid=22963289943&gbraid=0AAA

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
57	Dentística	**D22.**	CORTANTE DE BLACK 28 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 67-76) ou QUINELATO (REF. QD.230.28)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 51,40	R$ 59,07	R$ 31,69	**R$ 47,39**	**1**	**R$ 47,39**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h21

https://www.dentalcremer.com.br/cortante-de-black-duplo-recortador-de-margem-gengival-millennium-golgran-dc24135.html

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h22

https://www.suryadental.com.br/cortante-de-black-cabo-oco-n-28-millennium.html

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 14h23

https://dentalparametro.com.br/cortante-de-black-duplo-recortador-de-margem-gengival-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
58	Dentística	D23.	CORTANTE DE BLACK 29 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 67-77) ou QUINELATO (REF. QD.230.29)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 51,40	R$ 59,07	R$ 31,69	**R$ 47,39**	1	**R$ 47,39**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h15

https://www.dentalcremer.com.br/cortante-de-black-duplo-recortador-de-margem-gengival-millennium-golgran-dc24135.html

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h16

https://www.suryadental.com.br/cortante-de-black-cabo-oco-enxada-n-29-millennium.html

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h17

https://dentalparametro.com.br/cortante-de-black-duplo-recortador-de-margem-gengival-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
59	Dentística	D24.	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 95,93	R$ 64,35	R$ 54,32	**R$ 71,53**	1	**R$ 71,53**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalcremer.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-quinelato-477498.html

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalecia.com.br/seringacarpulecomrefluxogolgran/p

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h36

https://www.suryadental.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
60	Dentística	D25.	SONDA EXPLORADORA N.5	MARCA: GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 15,42	R$ 57,22	R$ 58,10	**R$ 43,58**	1	**R$ 43,58**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h08

https://www.dentalcremer.com.br/sonda-exploradora-oitavada-golgran-dc11618.html

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h10

https://www.dentalcremer.com.br/sonda-exploradora-n-5-quinelato-477511.html

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h13

https://www.dentalmedsul.com.br/sonda-exploradora-5-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
61	Dentística	**D26.**	TESOURA CIRURGICA IRIS FF RETA 11,5cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-29) ou QUINELATO (REF. QT.822.11)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 21,24	R$ 24,49	R$ 43,55	**R$ 29,76**	**1**	**R$ 29,76**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h06

https://www.suryadental.com.br/tesoura-iris-11-5cm-reta-golgran.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h07

https://www.dentalecia.com.br/tesourairisgolgran/p?idsku=6150&gad_source=1&gad_campaignid=19971116329&gbraid=0AAAADOXfVoLWsy9

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h08

https://www.suryadental.com.br/tesoura-cirurgica-11-5cm-iris-quinelato.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
62	Dentística	**D27.**	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX	Bandeja uso médico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Lisa; Dimensões: Aproximadamente 22 x 17 x 1,5cm; Características Adicionais: Sem divisões; Esterilidade: Esterilizável e Autoclavável; Garantia: Contra defeitos de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 48,30	R$ 53,08	R$ 60,04	**R$ 53,81**	**1**	**R$ 53,81**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h03

https://www.dentalecia.com.br/bandejainxlisa22x17x15cmecnxfami/p

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h04

https://www.zldental.com.br/instrumentais/bandeja/bandeja-22x17x1-5-millenium-fava?parceiro=3008&gad_source=1&gad_campaignid=23049606474&gbraid=0AAAABg67f7cjkC8uX7VMqIwt9ry9D-_n&gclid=EAIaI

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h05

https://www.dentalcremer.com.br/bandeja-para-esterilizac-o-inox-22x17x1-5cm-fava-126276.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
63	Dentística	**D28.**	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação:

				Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.	
Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 12,51	R$ 11,54	R$ 11,63	**R$ 11,89**	**1**	**R$ 11,89**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h00
https://www.dentalcremer.com.br/espelho-bucal-1-plano-n-5-air-collection-allprime-165692.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h00
https://www.dentalecia.com.br/espelhobucaln5frontsurface1planoduflex/p					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h01
https://www.suryadental.com.br/espelho-1-plano-front-surface-sem-aumento-n-5-prisma.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&g					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
64	Dentística	**D29.**	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO	MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 24,15	R$ 24,15	R$ 24,15	**R$ 24,15**	**2**	**R$ 48,30**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h58
https://www.dentalcremer.com.br/estojo-para-esterilizacao-plastico-colors-cirurgico-golgran-dc38878.html					
Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h59
https://www.dentalspeed.com/estojo-para-esterilizacao-plastico-colors-cirurgico-golgran-35253.html					
Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h37
https://www.dentalmedsul.com.br/estojo-esterilizac-o-cirurgico-colors-golgran-111027?fee=2&fep=111027&gad_source=1&gad_campaignid=18567066454&gbraid=0AAAAAoakH05OArpHpU1W7S3GgcfLaebgs&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNonyKmQTi3fy97PGiDoNREsY735eobhLHhL4WUucrertPMcGbe5WBUaAum3EALw_wcB					

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
65	Dentística	**D30.**	ESCULPIDOR P.K.T GOTEJADOR N.2	MARCA: GOLGRAN (REF. 100-2)

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 12,14	R$ 23,18	R$ 23,10	**R$ 19,47**	**1**	**R$ 19,47**
Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h56
https://www.zldental.com.br/instrumentais/esculpidor/esculpidor-pkt-2-golgran?parceiro=3008&gad_source=1&gad_campaignid=23049606474&g					
Preço 2		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	16h08
https://www.dentalsorria.com.br/gotejador-p-k-thomaz-2-golgran.html					

Preço 3			**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	16h12

https://dentalborges.com.br/esculpidor-p-k-thomas-2-golgran-100-2

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
66	Dentística	**D31.**	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	Arco odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Young; Forma: Em formato de "U"; Diâmetro: Aproximadamente 10cm; Características Adicionais: (I) Adulto, (II) Autoclavável, (III) Utilizado para fixar o lençol de borracha com isolamento absoluto; (IV) Utilizado em endodontia, dentística e odontopediatria; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 30,94	R$ 34,82	R$ 33,12	**R$ 32,96**	**1**	**R$ 32,96**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h38

https://www.dentalcremer.com.br/arco-de-young-inox-adulto-tecnodent-126265.html?srsltid=AfmBOoowDOlTBVFu0UsAwgufOzTCjPZGBQz3ZiU

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h39

https://www.suryadental.com.br/arco-young-metal-adulto-golgran.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&gad_source=1&gad_ca

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h40

https://www.dentalecia.com.br/arcodeyongyoung-golgran/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
67	Dentística	**D32.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212L	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212L; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado esquerdo; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total

R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 11,94**	**1**	**R$ 11,94**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h36

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=4195

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
68	Dentística	**D33.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212R	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212R; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado direito; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 11,94**	**1**	**R$ 11,94**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h31

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h32

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h33

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=4193

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
69	Dentística	**D34.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 26	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 26; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares; Características adicionais: (I) Usado para

				segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com curvatura que melhora o afastamento e proporcionando maior estabilidade; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.	
Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,46	**R$ 11,79**	**1**	**R$ 11,79**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h27

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h28

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 07/11/2026	**Hora:**	17h46

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/15936/?gad_source=1&gad_campaignid=23869776449&gbraid=0AAAAA-LLl3RrhqWhEG2APuUexzkf51t58&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNogh9ddul7USDckVbqrNkWrOTVIWNoOg4MkG67vbZhigW1NSlPp1nwaArYbEALw_wcB

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
70	Dentística	**D35.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. W8A	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: W8A; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular e molares decíduos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Possui quatro pontos de contato nas garras; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 10,80	R$ 12,90	R$ 12,51	**R$ 12,07**	**1**	**R$ 12,07**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h24

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h24

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=4955

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h25

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-golgran-dc11543.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
71	Dentística	**D36.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 200	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 200; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com garras de superfícies planas que não danificam a gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 12,51	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 12,07**	**1**	**R$ 12,07**

Preço 1	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h21

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-golgran-dc11543.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h22

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h23

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=4183

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
72	Dentística	**D37.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 205	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 205; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares superiores mais volumosos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima

					de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.
Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 11,94**	**1**	**R$ 11,94**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h19

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h20

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h20

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=1741

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
73	Dentística	**D38.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 206	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 206; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pré-molares superiores e inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com projeção das garras ajustadas a curvatura da linha da gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 11,94**	**1**	**R$ 11,94**
Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h16

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h17

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h18

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=1743

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

74	Dentística	**D39.**	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 209	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 209; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pequenos pré-molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) De garras planas e pequenas; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 12,12	R$ 10,80	R$ 12,90	**R$ 11,94**	**1**	**R$ 11,94**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h12

https://www.dentalcremer.com.br/grampo-para-isolamento-duflex-ss-white-dc11542.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h14

https://www.dentalecia.com.br/grampoparaisolamentocooperflexprime/p?idsku=9005&gad_source=1&gad_campaignid=23220243277&gbraid=0A

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 11h15

https://www.endomaxxi.com.br/instrumentais/grampo-p-isolamento/grampo-p-isolamento-duflex?parceiro=1&www.endomaxxi.com.br=&gad_sour=&variant_id=6600

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
75	Dentística	**D40.**	CASULO ODONTOLÓGICO PARA RESINA COMPOSTA	Acessórios – uso odontológico; Aplicação: Materiais fotopolimerizáveis; Tipo: Casulo tipo estojo; Material: Plástico; Dimensões: Aproximadamente 7x5cm; Características adicionais: (I) Com tampa na cor LARANJA, (II) Desenvolvido para seringas e cápsulas de resina composta, (III) Compatível com diferentes marcas e formatos de seringas, (IV) Capacidade mínima de 5 (cinco) cavidades de armazenamento; Garantia: Mínimo de 12 meses a partir da entrega contra defeitos de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 75,36	R$ 50,07	R$ 49,90	**R$ 58,44**	**1**	**R$ 58,44**

Preço 1 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 11h07

https://www.mercadolivre.com.br/casulo-odontologico-adesivo-e-resina-composta-8-divisorias/up/MLBU2834234041#polycard_client=recommend

Preço 2 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 14h31

https://www.dentalmedsul.com.br/casulo-resina-composta-logos?fee=2&fep=101099&gad_source=1&gad_campaignid=18567066454&gbraid=0AAAAAoakH05OArpHpU1W7S3GgcfLaebgs&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNq_2hFJgpmLX-TqiBjYUMDtAFdS22-PS_nkFU-2e6HlgMJdkKL39_caAgj9EALw_wcB

Preço 3 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 14h32

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/casulo-para-resina-composto-logos/?variant=1378972221&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23381550887&gbraid=0AAAADNOxoVPFd-K4k5RiUBAKsiMzhRhp&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNqjMZPV0OqJEBuEAhDEpUCpEffljT_zQC6i0fDcefMrR8HnnQ_6JJYaAoD3EALw_wcB

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
76	Periodontia	**P1.**	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	MARCAS: GOLGRAN (REF. 43-4) ou QUINELATO (REF. QD.150.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 14,45	R$ 58,74	R$ 98,84	**R$ 57,34**	**1**	**R$ 57,34**

Preço 1 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 9h03

https://www.dentalcremer.com.br/afastador-minnesota-golgran-395082.html

Preço 2 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 9h04

https://www.dentalecia.com.br/afastadrminnestaquinelatqd15014/p

Preço 3 **Data:** 06/11/2026 **Hora:** 15h39

https://www.suryadental.com.br/afastador-minesota-quinelato-qd-150-14.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
77	Periodontia	**P2.**	CABO PARA BISTURI N.3	MARCA: GOLGRAN (REF. 41-1) ou QUINELATO (REF. QA.110.03)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 32,00	R$ 11,54	R$ 10,66	**R$ 18,07**	**1**	**R$ 18,07**

Preço 1 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 9h31

https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-n-3-qa-110-03-quinelato.html

Preço 2 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 9h32

https://www.suryadental.com.br/cabo-bisturi-golgran.html

Preço 3 **Data:** 05/11/2026 **Hora:** 9h33

https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-bisturi-golgran-323894.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

78	Periodontia	**P3.**	CABO PARA ESPELHO BUCAL	MARCA: GOLGRAN (REF. 42-1) ou QUINELATO (REF. QD.075.00)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 7,65	R$ 47,77	R$ 7,65	**R$ 21,02**	**1**	**R$ 21,02**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h28

https://www.dentalcremer.com.br/cabo-para-espelho-bucal-em-aluminio-golgran-323900.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h29

https://www.dentalecia.com.br/cabparaespelhquinelat/p

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	9h30

https://www.suryadental.com.br/cabo-espelho-red-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
79	Periodontia	**P4.**	CINZEL MICRO OCHSENBEIN/FEDY N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 29-6) ou QUINELATO (REF. QD.151.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 74,68	R$ 72,74	R$ 72,74	**R$ 73,39**	**1**	**R$ 73,39**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h50

https://www.dentalcremer.com.br/cinzel-micro-ochsenbein-quinelato-dc11467.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h51

https://www.dentalcremer.com.br/cinzel-micro-fedy-ochsenbein-millennium-dc11466.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h52

https://www.dentalspeed.com/cinzel-micro-ochsenbein-quinelato-17099.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
80	Periodontia	**P5.**	CINZEL RHODES N.36-37	MARCA: GOLGRAN (REF. 33-1) ou QUINELATO (REF. QD.155.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 74,68	R$ 72,74	R$ 85,90	**R$ 77,77**	**1**	**R$ 77,77**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h46

https://www.dentalcremer.com.br/cinzel-rhodes-36-37-millennium-golgran-507485.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h48

https://www.suryadental.com.br/cinzel-rhodes-n-36-37-millennium.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h49

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/cinzel-de-rhodes-qd-155-01-quinelato/?variant=1378993889&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=23385807766&gbraid=0AAAADNOxoUaRDC2lXqm1anTFWmGmjNFV&gclid=EAIaIQobChMIlebw3sK3lwMVlFBIAB3vJgVaEAQYASABEgLXDvD_BwE

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

81	Periodontia	**P6.**	CURETA GRACEY N.11-12	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-6) ou QUINELATO (REF. QD.001.12)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 50,43	R$ 73,90	R$ 85,50	**R$ 69,94**	**1**	**R$ 69,94**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h41

https://www.suryadental.com.br/curetas-gracey-e-curetas-gracey-mini-five-millennium.html?srsltid=AfmBOopb8-XuDVItnzWCXSvWc4fRu_f33Yca

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h44

https://www.dentalshop.com.br/cureta-gracey-millennium-golgran-8101/p?srsltid=AfmBOoovlmRPlNAm88eRG8DLmELuG18nNk-2KxwOnRnqJcr

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h44

https://www.dentalecia.com.br/curetagraceyquinelat/p?srsltid=AfmBOoqD3msPx8XmCyvU-PhSdwMTUJ_kimM1UX29qJRrgVk3qXipIjJ6

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
82	Periodontia	**P7.**	CURETA GRACEY N.13-14	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-7) ou QUINELATO (REF. QD.001.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 73,90	R$ 85,50	R$ 50,43	**R$ 69,94**	**1**	**R$ 69,94**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h38

https://www.dentalshop.com.br/cureta-gracey-millennium-golgran-8101/p?srsltid=AfmBOoovlmRPlNAm88eRG8DLmELuG18nNk-2KxwOnRnqJcr

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h39

https://www.dentalecia.com.br/curetagraceyquinelat/p?srsltid=AfmBOoqD3msPx8XmCyvU-PhSdwMTUJ_kimM1UX29qJRrgVk3qXipIjJ6

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h40

https://www.suryadental.com.br/curetas-gracey-e-curetas-gracey-mini-five-millennium.html?srsltid=AfmBOopb8-XuDVItnzWCXSvWc4fRu_f33Yca

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
83	Periodontia	**P8.**	CURETA GRACEY N.5-6	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-3) ou QUINELATO (REF. QD.001.06)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 50,43	R$ 73,90	R$ 85,50	**R$ 69,94**	**1**	**R$ 69,94**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h34

https://www.suryadental.com.br/curetas-gracey-e-curetas-gracey-mini-five-millennium.html?srsltid=AfmBOopb8-XuDVItnzWCXSvWc4fRu_f33Yca

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h35

https://www.dentalshop.com.br/cureta-gracey-millennium-golgran-8101/p?srsltid=AfmBOoovlmRPlNAm88eRG8DLmELuG18nNk-2KxwOnRnqJcr

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h37

https://www.dentalecia.com.br/curetagraceyquinelat/p?srsltid=AfmBOoqD3msPx8XmCyvU-PhSdwMTUJ_kimM1UX29qJRrgVk3qXipIjJ6

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
84	Periodontia	**P9.**	CURETA GRACEY N.7-8	MARCA: GOLGRAN (REF. 2-4) ou QUINELATO (REF. QD.001.08)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 50,43	R$ 73,90	R$ 85,50	**R$ 69,94**	**1**	**R$ 69,94**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h31

https://www.suryadental.com.br/curetas-gracey-e-curetas-gracey-mini-five-millennium.html?srsltid=AfmBOopb8-XuDVItnzWCXSvWc4fRu_f33Yca

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h32

https://www.dentalshop.com.br/cureta-gracey-millennium-golgran-8101/p?srsltid=AfmBOoovlmRPlNAm88eRG8DLmELuG18nNk-2KxwOnRnqJcr

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h33

https://www.dentalecia.com.br/curetagraceyquinelat/p?srsltid=AfmBOoqD3msPx8XmCyvU-PhSdwMTUJ_kimM1UX29qJRrgVk3qXipIjJ6

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
85	Periodontia	**P10.**	CURETA MC CALL N.13-14	MARCA: GOLGRAN (REF. 7-4) ou QUINELATO (REF. QD.003.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 64,01	R$ 85,50	R$ 79,00	**R$ 76,17**	**1**	**R$ 76,17**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h28

https://www.dentalcremer.com.br/cureta-perio-mc-call-millennium-golgran-dc11490.html?srsltid=AfmBOor5EH_exU-golo883uzpg0BMzeEIoChKJc

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h29

https://www.dentalecia.com.br/curetamccallquinelat/p?srsltid=AfmBOopbz9ymjQmBmRI0kLP9X7IfOoUE6uP-4CP5nXFITDjckAun_n3B

Preço 3		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h30

https://dentalmaxxi.com.br/cureta-mccall-13-14-millennium.html?srsltid=AfmBOopvrhob1T_lX-mz1RPtoHRnPOvW68SYlPA79gn4XMc7Is15jpu2

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
86	Periodontia	**P11.**	CURETA MC CALL N.17-18	MARCA: GOLGRAN (REF. 7-5) ou QUINELATO (REF. QD.003.18)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 64,01	R$ 85,50	R$ 79,00	**R$ 76,17**	**1**	**R$ 76,17**

Preço 1		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h23

https://www.dentalcremer.com.br/cureta-perio-mc-call-millennium-golgran-dc11490.html?srsltid=AfmBOor5EH_exU-golo883uzpg0BMzeEIoChKJc

Preço 2		**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	10h24

https://www.dentalecia.com.br/curetamccallquinelat/p?srsltid=AfmBOopbz9ymjQmBmRI0kLP9X7IfOoUE6uP-4CP5nXFITDjckAun_n3B

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h26

https://dentalmaxxi.com.br/cureta-mccall-17-18-millennium.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
87	Periodontia	**P12.**	CURETA DESCOLADOR MOLT N.2-4	MARCA: GOLGRAN (REF. 35-2) ou QUINELATO (REF. QD.934.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 83,29	R$ 74,68	R$ 99,90	**R$ 85,96**	**1**	**R$ 85,96**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h18

https://www.dentalecia.com.br/descoladormolt2-4millennium-golgran/p?srsltid=AfmBOoog6f08iFxi526IHnTB7S1tvvGQFDUH017TFHFuiiSCHGkO

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h19

https://www.suryadental.com.br/descolador-molt-2-4-millenium-35-2-golgran.html

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 10h20

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/cureta-descolador-molt-2-4-qd-934-15-quinelato/

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
88	Periodontia	**P13.**	CURETA GOLDMAN FOX N.1	MARCA: GOLGRAN (REF. 1-1) ou QUINELATO (REF. QD.006.01)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 72,70	R$ 83,90	R$ 81,38	**R$ 79,33**	**1**	**R$ 79,33**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 9h50

https://www.dentalecia.com.br/curetagoldmanfoxmillenniumn1golgran/p

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 9h51

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/cureta-goldmann-fox-1-qd-006-01-quinelato/

Preço 3			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 9h52

https://www.dentalspeed.com/cureta-goldmann-fox-n1-quinelato.html?srsltid=AfmBOorsp2alkQo1wYUNjc9HSL3CZc0IrLnfim8pu4uhcceOKKsklklk

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
89	Periodontia	**P14.**	LIMA HINSCHIFILD N.3-7	MARCA: GOLGRAN (REF. 114-7) ou QUINELATO (REF. QD.021.07)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 93,78	R$ 70,80	R$ 79,30	**R$ 81,29**	**1**	**R$ 81,29**

Preço 1			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 9h48

https://www.dentalecia.com.br/limahirschfeldquinelat/p

Preço 2			**Data:**	05/11/2026	**Hora:** 9h49

https://www.dentalcremer.com.br/lima-hirschifeld-millennium-golgran-dc13442.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora:	9h50

https://www.dentalsantaclara.com.br/lima-para-osso-hirschfeld-3-7-114-7-millennium-golgran/p/7164

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
90	Periodontia	P15.	LIMA HINSCHIFILD N.5-11	MARCA: GOLGRAN (REF. 114-4) ou QUINELATO (REF. QD.021.11)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 93,78	R$ 70,80	R$ 71,68	R$ 78,75	1	R$ 78,75

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora:	9h43

https://www.dentalecia.com.br/limahirschfeldquinelat/p

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora:	9h45

https://www.dentalcremer.com.br/lima-hirschifeld-millennium-golgran-dc13442.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora:	9h46

https://www.suryadental.com.br/lima-hirschfeld-millennium-golgran.html?srsltid=AfmBOop-0TUWuAxAicJfRUlYa_5n-xNWEs6NMZErDUi7wFEYH

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
91	Periodontia	P16.	LIMA SCHLUGER PHD N.9-10	MARCA: GOLGRAN (REF. 122-4) ou QUINELATO (REF. QD.022.10)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 76,42	R$ 91,08	R$ 82,44	R$ 83,31	1	R$ 83,31

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora:	9h40

https://www.zldental.com.br/instrumentais/lima-para-osso/lima-schluger-9-10-millennium-golgran?parceiro=3008&gad_source=1&gad_campaigni

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora:	9h41

https://www.dentalcremer.com.br/lima-schluger-n-9-10-quinelato-126307.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora:	9h42

https://www.dentalcremer.com.br/lima-schluger-9-10-golgran-millennium-507744.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
92	Periodontia	P17.	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	MARCA: GOLGRAN (REF. 162-3) ou QUINELATO (REF. QC.115.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 16,00	R$ 39,67	R$ 17,52	R$ 24,40	1	R$ 24,40

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora:	11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-golgran-324341.html

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora:	11h10

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-clinica-para-algod-o-quinelato-477351.html

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h11

https://www.dentalecia.com.br/pincaclinicaparaalgodao317cgolgran/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
93	Periodontia	**P18.**	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MARCA: GOLGRAN (REF. 146-1) ou QUINELATO (REF. QD.027.02)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 95,93	R$ 64,35	R$ 54,32	**R$ 71,53**	**1**	**R$ 71,53**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalcremer.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-quinelato-477498.html

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h35

https://www.dentalecia.com.br/seringacarpulecomrefluxogolgran/p

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	11h36

https://www.suryadental.com.br/seringa-carpule-com-refluxo-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
94	Periodontia	**P19.**	SONDA EXPLORADORA N.5	MARCA: GOLGRAN (REF. 142-3) ou QUINELATO (REF. QD.330.05)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 15,42	R$ 57,22	R$ 58,10	**R$ 43,58**	**1**	**R$ 43,58**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h08

https://www.dentalcremer.com.br/sonda-exploradora-oitavada-golgran-dc11618.html

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h10

https://www.dentalcremer.com.br/sonda-exploradora-n-5-quinelato-477511.html

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	14h13

https://www.dentalmedsul.com.br/sonda-exploradora-5-quinelato

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
95	Periodontia	**P20.**	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N.23	MARCA: GOLGRAN (REF. 143-16) ou QUINELATO (REF. QD.320.23)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 51,56	R$ 60,65	R$ 64,85	**R$ 59,02**	**1**	**R$ 59,02**

Preço 1			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h26

https://dentalpasane.com.br/sonda-milimetrada-williams-millennium-golgran?gad_source=1&gad_campaignid=22936679981&gbraid=0AAAAA97

Preço 2			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h29

https://www.dentalecia.com.br/sondamilimetradawillians23millenniumgolgran/p?idsku=6699&gad_source=1&gad_campaignid=21908694688&gbr

Preço 3			**Data:** 05/11/2026	**Hora:**	9h30

https://www.dentalecia.com.br/sndamilimetradawilliansexplradra23quinelat/p?srsltid=AfmBOoq-BGgag_WyqO6SKhcF7gct9KWG5T3ySmiE_KoF

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
96	Periodontia	P21.	TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 13cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-25) ou QUINELATO (REF. QT.567.13)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 74,36	R$ 37,82	R$ 37,82	R$ 50,00	1	R$ 50,00

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora: 9h22

https://www.dentalecia.com.br/tesuragldmannfxquinelat/p

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora: 9h23

https://www.dentalcremer.com.br/tesoura-goldman-fox-golgran-dc13434.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora: 9h24

https://www.dentalspeed.com/tesoura-goldan-fox-golgran.html?srsltid=AfmBOoqahIsMcOfBpSyBtDiyReayuTVHocN0meV_9Qi7UNsQVowbgO0h

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
97	Periodontia	P22.	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 145-34) ou QUINELATO (REF. QT.350.15)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 44,52	R$ 59,70	R$ 59,43	R$ 54,55	1	R$ 54,55

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora: 11h40

https://www.dentalcremer.com.br/tesoura-joseph-golgran-dc13431.html

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora: 11h41

https://www.suryadental.com.br/tesoura-joseph-quinelato.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora: 11h47

https://www.dentalodonthomaz.com.br/produtos/tesoura-joseph-quinelato/?srsltid=AfmBOoqdVpi-_77Ttm4YSkqP6wq8-BneH3h8XPG-UsDLS4-YG_0lig9a

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
98	Periodontia	P23.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 168-1) ou QUINELATO (REF. QF.311.12)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 31,91	R$ 31,03	R$ 60,20	R$ 41,05	1	R$ 41,05

Preço 1	Data:	05/11/2026	Hora: 11h31

https://www.suryadental.com.br/pinca-mosquito-golgran-12cm.html

Preço 2	Data:	05/11/2026	Hora: 11h31

https://www.dentalcremer.com.br/pinca-mosquito-golgran-dc11590.html

Preço 3	Data:	05/11/2026	Hora: 11h32

https://www.dentalecia.com.br/pincamsquit125cmquinelat/p

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição

99	Periodontia	**P24.**	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	MARCA: GOLGRAN (REF. 135-15) ou QUINELATO (REF. QJ.390.14)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 72,65	R$ 40,64	R$ 69,88	**R$ 61,06**	**1**	**R$ 61,06**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h33

https://www.dentalcremer.com.br/porta-agulha-mayo-hegar-quinelato-477290.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h33

https://www.suryadental.com.br/porta-agulha-14cm-mayo-hegar-golgran.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	11h34

https://www.utilidadesclinicas.com.br/porta-agulha-mayo-hegar-14cm-quinelato-qui5051a.html?gad_source=1&gad_campaignid=23200897643&g

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
100	Periodontia	**P25.**	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5	Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 12,51	R$ 11,54	R$ 11,63	**R$ 11,89**	**1**	**R$ 11,89**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h00

https://www.dentalcremer.com.br/espelho-bucal-1-plano-n-5-air-collection-allprime-165692.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h00

https://www.dentalecia.com.br/espelhobucaln5frontsurface1planoduflex/p

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h01

https://www.suryadental.com.br/espelho-1-plano-front-surface-sem-aumento-n-5-prisma.html?___store=default&utm_source=GoogleShopping&g

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
101	Periodontia	**P26.**	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICO PLÁSTICO	MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 24,15	R$ 24,15	R$ 24,15	**R$ 24,15**	**2**	**R$ 48,30**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h58

https://www.dentalcremer.com.br/estojo-para-esterilizacao-plastico-colors-cirurgico-golgran-dc38878.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h59

https://www.dentalspeed.com/estojo-para-esterilizacao-plastico-colors-cirurgico-golgran-35253.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	14h37

https://www.dentalmedsul.com.br/estojo-esterilizac-o-cirurgico-colors-golgran-111027?fee=2&fep=111027&gad_source=1&gad_campaignid=18567066454&gbraid=0AAAAAoakH05OArpHpU1W7S3GgcfLaebgs&gclid=Cj0KCQiA77DXBhCHARIsAHf2MNonyKmQTi3fy97PGiDoNREsY735eobhLHhL4WUucrertPMcGbe5WBUaAum3EALw_wcB

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
102	Periodontia	**P27.**	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm	Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
R$ 19,30	R$ 21,33	R$ 19,30	**R$ 19,98**	**1**	**R$ 19,98**

Preço 1	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h03

https://www.dentalcremer.com.br/cuba-inox-redonda-para-assepsia-autoclavavel-8cm-golgran-132352.html

Preço 2	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h03

https://www.suryadental.com.br/cuba-inox-redonda-para-assepsia-8cm-mf320-fava.html

Preço 3	**Data:**	05/11/2026	**Hora:**	13h04

https://www.dentalspeed.com/cuba-inox-redonda-para-assepsia-autoclavavel-8cm-golgran.html

Item Geral	Disciplina	Item Kit	Material	Descrição
103	Gerais	**G1.**	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m	Embalagem descartável para esterilização; medindo 30cm de largura; sem prega; com bordas termosseladas de 7 a 10mm, deverá permitir a abertura asséptica; em papel grau cirúrgico liso e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; com gramatura de grau cirúrgico 70g/m² e filme laminado 60g/m²; com indicador

					químico para esterilização a vapor; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.
Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Quantidade**	**Valor Total**
R$ 191,08	R$ 237,81	R$ 193,90	**R$ 207,60**	**100**	**R$ 20.760,00**
Preço 1		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	17h55
https://www.dentalcremer.com.br/rolo-para-esterilizac-o-30cmx100m-hospflex.html					
Preço 2		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	17h56
https://www.dentalecia.com.br/roloparaesterilizacao30cm100mcipamed/p					
Preço 3		**Data:**	07/11/2026	**Hora:**	17h56
https://www.suryadental.com.br/rolo-esterilizacao-30cm-x-100m-esterilcare.html					

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Pré-Clínica (3º ano) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica I (3º ano) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica II (4º ano)
Composição:	Itens 01 a 35 (numeração geral) / Itens C1. a C35.
Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA**
Valor Total Kit:	R$ 4.328,64 (Quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**
Disciplina(s):	Dentística I (2º ano) Dentística II (3º ano)
Composição:	Itens 36 a 75 (numeração geral) / Itens D1. a D40.
Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA**
Valor Total Kit:	R$ 1.757,05 (Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Periodontia I (3º ano) Periodontia II (4º ano) Tópicos Especiais em Periodontia – Optativa (5º ano)

Composição:	Itens 76 a 102 (numeração geral) / Itens P1. a P27.
Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PERIODONTIA**
Valor Total Kit:	R$ 1.573,69 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Departamento:	**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA**
Disciplina(s):	Gerais
Composição:	Item 103 (numeração geral) / Item G1.
Denominação:	**(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m**
Valor Unit:	R$ 207,60 (Duzentos e sete reais e sessenta centavos)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na **aquisição de conjuntos completos de instrumentais odontológicos**, compostos por itens padronizados por disciplina, de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. Essa estruturação visa atender às necessidades de ensino prático nas áreas de **Cirurgia, Dentística** e **Periodontia**, garantindo que todos os estudantes da unidade contem com instrumentais uniformes, seguros e tecnicamente adequados às atividades acadêmicas. A solução contempla, ainda, a **aquisição de bobinas para esterilização**, destinadas ao acondicionamento dos materiais utilizados nas atividades práticas, assegurando condições adequadas para seu processamento e utilização.

6.2. Conforme fundamentado no item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar, tais materiais são **indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos e laboratoriais previstos no projeto pedagógico do curso**, não havendo **possibilidade técnica ou pedagógica de atendimento da demanda por outras formas**, como locação, compartilhamento ou substituição por materiais de natureza diversa. A aquisição direta dos conjuntos constitui, portanto, a única solução capaz de atender plenamente às necessidades didáticas e operacionais da Faculdade.

6.3. A definição dos conjuntos em formato completo, com itens pré-estabelecidos, permite a manutenção de um **sistema de empréstimo institucional** voltado aos alunos vinculados à Política de Permanência Estudantil, assegurando equidade de acesso às atividades laboratoriais e clínicas. Essa abordagem também favorece o controle interno da instituição sobre o uso, reposição e acondicionamento dos instrumentais, uma vez que os

kits permanecerão sob a guarda da unidade, em conformidade com a política de apoio acadêmico e social vigente.

6.4. Do ponto de vista **técnico**, a solução escolhida se fundamenta na necessidade de **padronização dos instrumentais** utilizados em todas as turmas e disciplinas, evitando discrepâncias de formato, ergonomia ou desempenho que possam comprometer a aprendizagem e a aplicação uniforme das técnicas odontológicas. A padronização contribui diretamente para a **qualidade do ensino**, para a segurança dos alunos e para a efetividade dos processos avaliativos conduzidos pelos docentes.

6.5. No aspecto **econômico**, a aquisição dos conjuntos padronizados representa uma **solução racional e sustentável**, ao reduzir custos futuros com reposição despadronizada e ao simplificar a gestão de estoques. A escolha por marcas consolidadas no mercado — **Quinelato e Golgran** — assegura durabilidade, ampla disponibilidade comercial e compatibilidade entre os componentes, o que facilita a reposição e reduz riscos de descontinuidade de fornecimento.

6.6. Como se trata de **materiais de consumo** de uso contínuo nas práticas acadêmicas, não há exigências de manutenção técnica especializada ou assistência pós-venda, bastando seguir as rotinas de limpeza, esterilização e armazenamento já instituídas pela Faculdade.

6.7. Assim, a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como a **mais adequada técnica, pedagógica e economicamente**, atendendo integralmente aos objetivos de ensino e às diretrizes institucionais de padronização, uso racional de recursos e equidade de acesso ao aprendizado prático.

6.8. Forma de execução e condições de entrega

6.8.1. A entrega deverá ocorrer **de forma integral e única**, contemplando o fornecimento dos conjuntos completos de instrumentais odontológicos e das bobinas de esterilização, conforme as especificações e quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.8.2. Não será permitida a entrega avulsa de itens, sendo obrigatória a entrega de todos os componentes que integram cada conjunto (kit) de instrumentais odontológicos de forma completa e devidamente acondicionada. Essa exigência visa assegurar que os conjuntos mantenham sua **composição padronizada**, de acordo com as necessidades pedagógicas e de utilização prática previstas.

6.8.3. Os materiais deverão ser entregues **no local designado pela Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP)**, devidamente embalados, identificados e acompanhados da documentação fiscal correspondente. O recebimento estará

condicionado à **conferência quantitativa e qualitativa** dos itens, observando-se as especificações constantes deste ETP e da futura contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na **demanda efetiva de alunos vinculados à Política de Permanência Estudantil** e nas **necessidades pedagógicas das disciplinas clínicas e laboratoriais** do Curso de Graduação em Odontologia da FOAr/UNESP. Considerando que cada conjunto de instrumentais representa o quantitativo necessário para o uso individual de um estudante durante a realização da respectiva disciplina, definiu-se a necessidade de aquisição de **26** conjuntos completos para **Cirurgia, 86** conjuntos completos para **Dentística, 26** conjuntos completos para **Periodontia e 100 bobinas de esterilização**.

7.2. Esse quantitativo foi estabelecido a partir da **quantidade de estudantes atendidos pelos programas institucionais de apoio acadêmico**, bem como da **necessidade de manutenção de reserva mínima** para reposição imediata de eventuais perdas ou danos decorrentes do uso contínuo em atividades práticas. A previsão também considera o caráter **não permanente dos materiais**, classificados como **materiais de consumo**, e sua utilização recorrente em ciclos letivos subsequentes.

7.3. A **padronização por disciplina** e a **definição prévia da composição de cada conjunto** permite racionalizar a aquisição e assegurar uniformidade entre os alunos beneficiados, evitando disparidades no processo de aprendizagem. Tal metodologia atende ao princípio da **economicidade**, ao garantir o atendimento integral da demanda acadêmica com o menor custo operacional possível e sem sobreposição de estoques.

7.4. Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda identificada e com a utilização prevista dos materiais, considerando o número de estudantes atendidos, as necessidades pedagógicas das disciplinas. A estimativa foi elaborada em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Em resumo:

Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA**
Composição:	Itens 01 a 35 (numeração geral) / Itens C1. a C35.
Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Pré-Clínica (3º ano)

	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica I (3º ano)
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Clínica II (4º ano)
Quantidade:	26 (vinte e seis) conjuntos

Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA**
Composição:	Itens 36 a 75 (numeração geral) / Itens D1. a D40.
Departamento:	**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**
Disciplina(s):	Dentística I (2º ano)
	Dentística II (3º ano)
Quantidade:	86 (oitenta e seis) conjuntos

Denominação:	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PERIODONTIA**
Composição:	Itens 76 a 102 (numeração geral) / Itens P1. a P27
Departamento:	**DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA**
Disciplina(s):	Periodontia I (3º ano)
	Periodontia II (4º ano)
	Tópicos Especiais em Periodontia – Optativa (5º ano)
Quantidade:	26 (vinte e seis) conjuntos

Departamento:	**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA**
Disciplina(s):	Gerais
Composição:	Item 103 (numeração geral) / Item G1.
Denominação:	**(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m**
Valor Unit:	100 (cem) unidades

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Material/Equipamento	Vl. Médio (R$)	Qtd.	Vl. Total (R$)
1	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA**	4.328,64	26	**112.544,64**
2	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA**	1.757,05	86	**151.106,30**
3	**(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PERIODONTIA**	1.573,69	26	**40.915,94**
4	**(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m**	207,60	100	**20.760,00**
Total	**R$ 325.326,88 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**			

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, **não se mostra viável o parcelamento da presente contratação**, uma vez que o fornecimento dos **materiais** exige padronização técnica e pedagógica entre todos os itens que os compõem.

9.2. Ainda que os instrumentais integrantes dos conjuntos sejam **itens disponíveis individualmente no mercado**, o objeto da contratação **não se caracteriza como uma simples soma de itens comerciais**, mas como uma **composição pedagógica padronizada**, estruturada especificamente para atender às atividades práticas das disciplinas de **Cirurgia**, **Dentística** e **Periodontia**. Trata-se, portanto, de uma **unidade funcional de ensino**, concebida como solução técnica única e integrada, cuja fragmentação comprometeria a coerência e a uniformidade necessárias ao processo de aprendizado.

9.3. A eventual divisão do objeto em lotes ou parcelas distintas resultaria em risco de **despadronização dos materiais**, comprometendo a uniformidade dos kits e a coerência didática necessária para a execução das atividades acadêmicas, além de gerar dificuldades na conferência e no controle do recebimento.

9.4. Sob o ponto de vista **técnico e operacional**, a contratação unificada representa a forma mais eficiente de garantir **entregas integrais e simultâneas**, assegurando o

atendimento de todas as disciplinas de maneira uniforme. Além disso, a aquisição centralizada favorece o **planejamento logístico**, simplifica o acompanhamento do fornecimento e reduz custos indiretos de gestão contratual.

9.5. Dessa forma, a contratação na forma não parcelada apresenta-se como a **solução mais adequada e vantajosa para a Administração**, preservando a padronização acadêmica, a integridade do objeto e a racionalização do processo de aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise das demandas institucionais e das contratações em andamento, **verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas à aquisição dos materiais ora propostos.

10.2. A presente contratação possui **caráter autônomo e finalidade específica**, voltada exclusivamente ao atendimento das atividades didáticas e práticas das disciplinas de **Cirurgia, Dentística** e **Periodontia**, não dependendo de outras aquisições ou serviços para sua plena execução.

Ressalta-se, contudo, que a aquisição **integra o Plano Anual de Contratações da unidade**, estando alinhada às metas institucionais de apoio à formação acadêmica e de promoção da equidade no acesso às práticas laboratoriais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional** da Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP), especialmente às ações voltadas à promoção da equidade e à garantia de condições adequadas de ensino aos estudantes vinculados à **Política de Permanência Estudantil**.

11.2. Embora a demanda por conjuntos de instrumentais odontológicos já estivesse identificada pela unidade acadêmica, **não foi possível incluí-la no Plano de Contratações Anual (PCA) originalmente elaborado para o exercício**, uma vez que sua execução dependia da **disponibilização de recursos financeiros específicos para essa finalidade**, cuja confirmação não era certa no momento de elaboração do referido plano.

11.3. Com a disponibilização do aporte financeiro específico para atendimento da referida demanda, houve a **inclusão da contratação no PCA em fase de execução**, conforme os procedimentos internos de atualização do planejamento institucional.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos materiais odontológicos proporcionará **ganhos diretos e indiretos** de natureza pedagógica, social e administrativa.

12.2. Do ponto de vista **pedagógico**, a aquisição possibilitará o desenvolvimento das atividades práticas das disciplinas de **Cirurgia, Dentística** e **Periodontia** com **padronização dos instrumentais utilizados pelos estudantes**, garantindo a coerência técnica entre as turmas, a uniformidade na execução dos procedimentos e a consolidação das competências previstas no projeto pedagógico do curso.

12.3. Sob o aspecto **social**, a medida assegura a **equidade de acesso** às atividades laboratoriais e clínicas, por meio do sistema de empréstimo institucional voltado aos alunos contemplados pela **Política de Permanência Estudantil**, ampliando as condições de inclusão e de permanência no ensino superior público.

12.4. Do ponto de vista **administrativo e econômico**, a padronização dos conjuntos e o controle centralizado do uso dos instrumentais resultam em **melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis**, facilitando o planejamento de reposições, o controle de estoque e a utilização compartilhada dos materiais entre turmas e períodos letivos. Essa medida reduz o desperdício e aumenta a durabilidade dos instrumentais, contribuindo para a **eficiência e sustentabilidade institucional**.

12.5. Além disso, a adoção de instrumentais de marcas amplamente reconhecidas no mercado odontológico contribui para a **qualidade e segurança das práticas acadêmicas**, assegurando condições adequadas de ensino-aprendizagem e fortalecendo o compromisso institucional com a formação técnica e ética dos futuros cirurgiões-dentistas.

12.6. Dessa forma, a contratação promove **eficácia, eficiência e economicidade**, alinhando-se às diretrizes de **planejamento sustentável e de valorização dos recursos públicos**, com benefícios concretos à comunidade acadêmica e à gestão da Faculdade de Odontologia de Araraquara.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Considerando que a presente aquisição se refere a **materiais de consumo** e que a execução ocorrerá **por escopo**, com o fornecimento integral dos conjuntos de instrumentais odontológicos, **não será necessária a celebração de contrato formal**, sendo a execução regida pela **Nota de Empenho**, que fará as vezes de instrumento hábil.

13.2. Nessa modalidade de aquisição, as **atividades de fiscalização** e **gestão** restringem-se à **verificação da conformidade dos materiais no ato do recebimento**, a ser realizada pelo setor de almoxarifado em conjunto com a área demandante, observando-se as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no instrumento convocatório.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente aquisição não apresenta **impactos ambientais significativos**, uma vez que os itens são compostos predominantemente por **materiais metálicos duráveis e reutilizáveis**, de longa vida útil, cuja utilização ocorre em ambiente controlado e dentro dos padrões técnicos adotados pela Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP).

14.2. Eventuais resíduos gerados decorrem apenas do **processo de higienização, esterilização** ou **descarte de embalagens**, os quais são devidamente tratados de acordo com os **protocolos internos da instituição** e as **normas sanitárias e ambientais vigentes**, especialmente as que regulamentam o **Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS)**.

14.3. Além disso, a padronização e o controle do uso dos instrumentais contribuem para **reduzir o consumo desnecessário e o descarte prematuro de materiais**, favorecendo práticas sustentáveis e a **melhoria da eficiência no uso dos recursos públicos**.

14.4. Assim, a contratação mostra-se **ambientalmente responsável**, atendendo aos princípios de **desenvolvimento sustentável e de gestão ambientalmente adequada** previstos nas políticas públicas e normativas que regem as contratações públicas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(**X**) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Diante das análises e informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **considera-se plenamente viável e razoável a contratação** dos materiais odontológicos destinados às disciplinas de Cirurgia, Dentística e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Araraquara (FOAr/UNESP).

16.2. A proposta atende de forma integral às **necessidades pedagógicas e operacionais** da unidade, assegurando a padronização dos instrumentais utilizados pelos estudantes e contribuindo para a **uniformidade e qualidade das atividades práticas e clínicas**.

16.3. A solução é tecnicamente adequada, economicamente compatível com os valores de mercado e **alinhada ao planejamento institucional**, demonstrando consonância com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade que regem as contratações públicas.

16.4. Assim, conclui-se que a presente contratação é **viável, oportuna e necessária**, representando medida essencial para o cumprimento das finalidades acadêmicas e sociais da instituição, bem como para o aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem no curso de Graduação em Odontologia.

17. RESPONSÁVEIS

Nome: Profa. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaferro
Matrícula institucional UNESP: 561.619-0
E-mail: elaine.tagliaferro@unesp.br
Cargo/Função: Vice-Diretora

Nome: Silvia Helena Acquarone
Matrícula institucional UNESP: 561.473-9
E-mail: silvia.lavras@unesp.br
Cargo/Função: Assessora – Vice-diretoria

Aprovação da Autoridade Competente

Profa. Dra. Patrícia Petromilli Nordi Sasso Garcia

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se na Portaria UNESP nº 60, de 02 de junho de 2022.

ANEXO II

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

unesp	**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA** FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA CNPJ: 48.031.918/0024-10 ENDEREÇO: RUA HUMAITA, 1680 14801-903, CENTRO - ARARAQUARA - SP TELEFONES: (16) 3301-6444, (16)3301-6445, (16)3301-6300	NOTA DE	Nº

Nº PROCESSO/ANO	ORIGEM DO RECURSO		DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
RESERVA	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/UO/UD	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA

CLASSIF.DESPESA	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR	DATA CONTABILIZAÇÃO

CREDOR

DEMONSTRATIVO DAS COTAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	RESERVA	DISPONÍVEL
1ª COTA			
2ª COTA			
3ª COTA			
4ª COTA			
5ª COTA			
6ª COTA			
7ª COTA			
8ª COTA			
9ª COTA			
10ª COTA			
11ª COTA			
12ª COTA			
ITEM			

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DATA/ORDENADOR DA DESPESA	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL

ANEXO III

PORTARIA UNESP Nº 135

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da UNESP

PORTARIA UNESP Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133-2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal 14.133-2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II
Das Definições

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal 14.133-2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.

II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

III - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

IV - Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 dias da ordem de fornecimento ou de execução.

V - Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 UFESPs.

VI - Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III
Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1-8-2013

Capítulo IV
Das Sanções

Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal 14.133-2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º - A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

§3º - Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.

§4º - Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal 14.133-2021.

Seção II
Da Sanção de Advertência

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III
Da Sanção de Multa

Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:

I - multa compensatória de 10% do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

II - multa compensatória de 20% do valor da proposta na na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

III - multa compensatória de 30% do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.

IV - multa contratual de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:

a) multa de mora de 0,3%, calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;

b) multa de mora de 0,4% calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.

§1º - Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

§2º - As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.

§3º - A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% do valor contratado.

§4º - Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.

§5º - As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:

1. descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;

2. compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;

3. cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.

4. cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.

§6º - Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.

§7º - No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.

§8º - A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:

1. após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados;

2. a contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

3. a contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.

§9º - O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

Seção VI
Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal 14.133-2021.

Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

I - nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado;

II - as sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada;

III - a Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133-2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal 12.846, de 1-8-2013;

IV - a extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal 9.830-2019;

V - para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal 4.657-1942, modificada pela Lei 13.655-2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal 9.830-2019 que o regulamenta.

Seção VII
Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177-1998, ou outra norma estadual que venha a substitui-la.

Seção VIII
Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei 14.133-2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Capítulo V
Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.

Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP 6, de 13-1-2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei 8.666-1993 ou da Lei 10.520-2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Proc. 1723-2021-Runesp)

Pub. DOE nº 139, de 21/12/2023, p. 7

ANEXO IV

DECRETO Nº 62.867

Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas

DECRETO Nº 62.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, processados pelos órgãos que integram a Administração Direta do Estado, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida por este decreto.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se às Autarquias, inclusive às Universidades, às Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, às Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, aos Fundos Especiais de Despesa e aos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento.

Artigo 2º - O processamento de todas as movimentações financeiras de pagamentos a credores, incluindo fornecedores, no país e no exterior, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela Administração Direta e Indireta do Estado, incluídas as operações de câmbio e comércio exterior, deverão ser efetuados por meio do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único - Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento.

Artigo 3º - Os pagamentos de vencimentos, salários, subsídios, proventos ou pensões aos servidores civis e militares, ativos, inativos, pensionistas e beneficiários de pensões especiais do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Estado, serão feitos exclusivamente no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos inativos e pensionistas que residam no exterior ou em municípios que não possuam agências do Banco do Brasil S.A.

Artigo 4º - Excetua-se do disposto no presente decreto as devoluções de cauções, fianças e de impostos, taxas e multas, bem como os pagamentos e operações que, por imposição legal, judicial, regulamentar ou decorrentes de cláusulas de convênios ou contratos, ou ainda por disposição do Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014 Legislação do Estado, não possam ser formalizados por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Artigo 5º - O Banco do Brasil S.A. deverá dispor de agência centralizadora localizada na cidade de São Paulo, destinada ao repasse e transferência do produto da arrecadação de tributos e demais receitas do Estado, depositado pelas instituições bancárias.

§ 1º - O repasse e a transferência a que se refere o "caput" deste artigo serão efetuados mediante procedimentos definidos pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º - Os ingressos de demais receitas públicas estaduais, orçamentárias e extra-orçamentárias, deverão ser processados pelo Banco do Brasil S.A., quando autorizado, e depositados nas contas denominadas de tipo "C" dos respectivos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º e parágrafo único deste decreto.

Artigo 6º - O Banco do Brasil S.A., nos casos em que estiver apto a receber, deverá processar, mediante autorização dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º e parágrafo único deste decreto, as despesas com FGTS, INSS,

PIS/PASEP, COFINS, IRRF, CSLL, assim como as operações oficiais de compra e venda de moeda estrangeira, inclusive para fins de fechamento de contratos de câmbio nas importações e exportações.

Artigo 7º - As aplicações financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A., observado o disposto no Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014.

Artigo 8º - Os órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, aderentes ao Acordo Base de Parceria Institucional deverão disponibilizar, ao conglomerado do agente financeiro, sempre que solicitado, informações relacionadas aos seguros contratados, para fins de atualização da base de dados.

Artigo 9º - Os órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, aderentes ao Acordo Base de Parceria Institucional, ao realizarem pesquisa de preços para subsidiar procedimento licitatório tendente à contratação de seguros, deverão, sempre que possível, solicitar cotação ao conglomerado do agente financeiro do Estado.

Artigo 10 - A partir da vigência deste decreto e durante o prazo de vigência do Acordo Base de Parceria Institucional firmado em 29 de setembro de 2017 nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014 Legislação do Estado, fica suspensa a cobrança ao Banco do Brasil S.A. do percentual previsto no artigo 22 do Decreto nº 60.435, de 13 de maio de 2014 Legislação do Estado.

Artigo 11 - Ficam mantidos os procedimentos atuais para as aplicações financeiras, por meio da Conta Única do Tesouro, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP.

Artigo 12 - O Banco do Brasil S.A. deverá manter os sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer ao Estado, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras do Estado e outras que forem requeridas, desde que previamente acordadas, de modo que os serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade.

Artigo 13 - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a providenciar o cadastramento de funcionários do Banco do Brasil S.A. no SIAFEM/SP, mediante solicitação formal das áreas competentes do Agente Financeiro do Tesouro, para consulta às operações pertinentes a este decreto, observadas as regras de segurança de acesso.

Artigo 14 - Ao Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle, caberá fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 15 - A Secretaria da Fazenda e suas Coordenadorias, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão expedir normas complementares para aplicação integral das disposições deste decreto, decidir casos omissos e adotar as providências necessárias para preservação dos procedimentos ora estabelecidos.

Artigo 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao Banco do Brasil S.A., até 28 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 62.297, de 6 de dezembro de 2016 Legislação do Estado.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Jose Luiz de França Penna
Secretário da Cultura

José Renato Nalini
Secretário da Educação
Benedito Braga
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Rodrigo Garcia
Secretário da Habitação
Laurence Casagrande Lourenço
Diretor Presidente da Dersa, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Maurício Benedini Brusadin
Secretário do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Mágino Alves Barbosa Filho
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Paulo Gustavo Maiurino
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia e Mineração
Fabrício Cobra Arbex
Secretário-Adjunto, da Casa Civil, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de outubro de 2017.

ANEXO V

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME(S) DO(S) SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S) COM CPF:

Item	*CATMAT*	*Descrição*	*Vl. Unit. (R$)*	*Qtd.*	*Vl. Total (R$)*
1	*425866*	*(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA*		*26 conjuntos*	

Composição:					
Disciplina	***Item Conjunto***	***Quantidade***	***Descrição***	***Marca/Modelo***	
Cirurgia	***C1.***	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	()	GOLGRAN (REF. 43-4)
				()	QUINELATO (REF. QD.150.14)
Cirurgia	***C2.***	(1 unidade)	ALAVANCA APICAL N. 304	()	GOLGRAN (REF. 48-4)
				()	QUINELATO (REF. QD.401.24)
Cirurgia	***C3.***	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	()	GOLGRAN (REF. 50-1)
				()	QUINELATO (REF. QD.405.21)
Cirurgia	***C4.***	(1 unidade)	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	()	GOLGRAN (REF. 50-2)
				()	QUINELATO (REF. QD.405.20)
Cirurgia	***C5.***	(1 unidade)	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	()	GOLGRAN (REF. 56-1)
				()	QUINELATO (REF. QD.145.15)
Cirurgia	***C6.***	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	()	GOLGRAN (REF. 42-1)
				()	QUINELATO (REF. QD.075.00)
Cirurgia	***C7.***	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N. 3	()	GOLGRAN (REF. 41-1)
				()	QUINELATO (REF. QA.110.03)
Cirurgia	***C8.***	(1 unidade)	CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4mm	()	GOLGRAN (REF. 66-8)
				()	QUINELATO (REF. QD.138.04)

Cirurgia	***C9.***	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 85	() ()	GOLGRAN (REF. 71-1) QUINELATO (REF. QD.008.85)
Cirurgia	***C10.***	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 86	() ()	GOLGRAN (REF. 71-2) QUINELATO (REF. QD.008.86)
Cirurgia	***C11.***	(1 unidade)	CURETA LUCAS N. 87	() ()	GOLGRAN (REF. 71-3) QUINELATO (REF. QD.008.87)
Cirurgia	***C12.***	(1 unidade)	DESCOLADOR MOLT N. 9	() ()	GOLGRAN (REF. 35-24) QUINELATO (REF. QD.935.18)
Cirurgia	***C13.***	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 150	() ()	GOLGRAN (REF. 10-16) QUINELATO (REF. QB.150.00)
Cirurgia	***C14.***	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 151	() ()	GOLGRAN (REF. 10-18) QUINELATO (REF. QB.151.00)
Cirurgia	***C15.***	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 17	() ()	GOLGRAN (REF. 10-22) QUINELATO (REF. QB.017.00)
Cirurgia	***C16.***	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18L	() ()	GOLGRAN (REF. 10-27) QUINELATO (REF. QB.018.05)
Cirurgia	***C17.***	(1 unidade)	FORCEPS ADULTO N. 18R	() ()	GOLGRAN (REF. 10-29) QUINELATO (REF. QB.018.06)
Cirurgia	***C18.***	(1 unidade)	FORCEPS PARA ADULTO N. 213	() ()	GOLGRAN (REF. 10-36) QUINELATO (REF. QB.213.00)
Cirurgia	***C19.***	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZES RESIDUAL RETO RADIX	()	QUINELATO (REF. QB.301.01)
Cirurgia	***C20.***	(2 unidades)	FORCEPS PARA RAIZ RESIDUAL ANGULADO RADIX	()	QUINELATO (REF. QB.301.02)
Cirurgia	***C21.***	(1 unidade)	LIMA PARA OSSO MILLER N.3	() ()	GOLGRAN (REF. 117-4) QUINELATO (REF. QD.590.03)
Cirurgia	***C22.***	(1 unidade)	MARTELO DE MEAD	() ()	GOLGRAN (REF. 125-1) QUINELATO (REF. QD.992.16)
Cirurgia	***C23.***	(1 unidade)	PERIOTOMO RETO FLEXIVEL	() ()	GOLGRAN (REF. 32-27) QUINELATO (REF. QD.342.01)
Cirurgia	***C24.***	(1 unidade)	PINCA ALLIS 15cm	() ()	GOLGRAN (REF. 156-1) QUINELATO (REF. QL.134.15)
Cirurgia	***C25.***	(1 unidade)		()	GOLGRAN (REF. 162-3)

			PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	()	QUINELATO (REF. QC.115.15)
Cirurgia	***C26.***	(1 unidade)	PINCA DIETRICH 16-18cm	() ()	GOLGRAN (REF. 173-2) QUINELATO (REF. QZ.110.18)
Cirurgia	***C27.***	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	() ()	GOLGRAN (REF. 168-2) QUINELATO (REF. QF.310.12)
Cirurgia	***C28.***	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	() ()	GOLGRAN (REF. 168-1) QUINELATO (REF. QF.311.12)
Cirurgia	***C29.***	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	() ()	GOLGRAN (REF. 135-15) QUINELATO (REF. QJ.390.14)
Cirurgia	***C30.***	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	() ()	GOLGRAN (REF. 146-1) QUINELATO (REF. QD.027.02)
Cirurgia	***C31.***	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH CURVA 14-15cm	() ()	GOLGRAN (REF. 145-33) QUINELATO (REF. QT.351.15)
Cirurgia	***C32.***	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	() ()	GOLGRAN (REF. 145-34) QUINELATO (REF. QT.350.15)
Cirurgia	***C33.***	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5		Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Cirurgia	***C34.***	(1 unidade)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX		Caixa para esterilização; Material: Aço inoxidável; Características: (I) Perfuração – Na tampa e no fundo; (II) Autoclavável; (III) Resistente a corrosão; (IV) Resistente a variação de temperatura; Dimensões: 32 x 16 x 8 cm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. **Marca/Modelo:**
Cirurgia	***C35.***	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm		Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de

			produtos durante procedimentos odontológicos; **Marca/Modelo:**

Item	*CATMAT*	*Descrição*	*Vl. Unit. (R$)*	*Qtd.*	*Vl. Total (R$)*
2	***434981***	***(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – DENTÍSTICA***		***86 conjuntos***	

Composição:

Disciplina	*Item Conjunto*	*Quantidade*	*Descrição*	*Marca/Modelo*	
Dentística	***D1.***	(1 unidade)	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	() ()	GOLGRAN (REF. 54-1) QUINELATO (REF. QD.310.20)
Dentística	***D2.***	(1 unidade)	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 57-6)
Dentística	***D3.***	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	() ()	GOLGRAN (REF. 42-1) QUINELATO (REF. QD.075.00)
Dentística	***D4.***	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3	() ()	GOLGRAN (REF. 41-1) QUINELATO (REF. QA.110.03)
Dentística	***D5.***	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.11 1/2	() ()	GOLGRAN (REF. 73-7) QUINELATO (REF. QD.270.11)
Dentística	***D6.***	(1 unidade)	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N.18	() ()	GOLGRAN (REF. 73-18) QUINELATO (REF. QD.270.18)
Dentística	***D7.***	(1 unidade)	CURETA LONGA N.32-33	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 70-85)
Dentística	***D8.***	(1 unidade)	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S	() ()	GOLGRAN (REF. 78-5) QUINELATO (REF. QD.032.03)
Dentística	***D9.***	(1 unidade)	ESPATULA DUPLA ANGULADA - COMPOSITE N.1	() ()	GOLGRAN (REF. 96-1) QUINELATO (REF. QD.205.01)
Dentística	***D10.***	(1 unidade)	CALCADOR DUPLO CILÍNDRICO - COMPOSITE N.3	() ()	GOLGRAN (REF. 61-27) QUINELATO (REF. QD.205.03)

Dentística	***D11.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA INTERPROXIMAL	()	MARCA: QUINELATO (REF. QD.215.10)
Dentística	***D12.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA DUPLA N.1	() ()	GOLGRAN (REF. 96-27) QUINELATO (REF. QD.198.01)
Dentística	***D13.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES PARA CIMENTO N.24	() ()	GOLGRAN (REF. 95-5) QUINELATO (REF. QD.035.24)
Dentística	***D14.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA N.70	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 96-7)
Dentística	***D15.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERÂMICA ALMORE N.3	() ()	GOLGRAN (REF. 98-1) QUINELATO (REF. QD.325.03)
Dentística	***D16.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA SD2	() ()	GOLGRAN (REF.96-35) QUINELATO (REF. QD.198.09)
Dentística	***D17.***	(1 unidade)	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA	() ()	GOLGRAN (REF. 96-38) QUINELATO (REF. QD.340.10)
Dentística	***D18.***	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	() ()	GOLGRAN (REF. 162-3) QUINELATO (REF. QC.115.15)
Dentística	***D19.***	(1 unidade)	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	() ()	GOLGRAN (REF. 135-6) QUINELATO (REF. QJ.516.14)
Dentística	***D20.***	(1 unidade)	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	() ()	GOLGRAN (REF. 153-2) QUINELATO (REF. QD.310.02)
Dentística	***D21.***	(1 unidade)	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 141-2)
Dentística	***D22.***	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 28 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	() ()	GOLGRAN (REF. 67-76) QUINELATO (REF. QD.230.28)
Dentística	***D23.***	(1 unidade)	CORTANTE DE BLACK 29 DUPLO - RECORTADOR DE MARGEM CERVICAL	() ()	GOLGRAN (REF. 67-77) QUINELATO (REF. QD.230.29)
Dentística	***D24.***	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	() ()	GOLGRAN (REF. 146-1) QUINELATO (REF. QD.027.02)

Dentística	***D25.***	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5	() ()	GOLGRAN (REF. 142-3) QUINELATO (REF. QD.330.05)
Dentística	***D26.***	(1 unidade)	TESOURA CIRURGICA IRIS FF RETA 11,5cm	() ()	GOLGRAN (REF. 145-29) QUINELATO (REF. QT.822.11)
Dentística	***D27.***	(1 unidade)	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX		Bandeja uso médico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Lisa; Dimensões: Aproximadamente 22 x 17 x 1,5cm; Características Adicionais: Sem divisões; Esterilidade: Esterilizável e Autoclavável; Garantia: Contra defeitos de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D28.***	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5		Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D29.***	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)
Dentística	***D30.***	(1 unidade)	ESCULPIDOR P.K.T GOTEJADOR N.2	()	MARCA: GOLGRAN (REF. 100-2)
Dentística	***D31.***	(1 unidade)	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO		Arco odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo: Young; Forma: Em formato de "U"; Diâmetro: Aproximadamente 10cm; Características Adicionais: (I) Adulto, (II) Autoclavável, (III) Utilizado para fixar o lençol de borracha com isolamento absoluto; (IV) Utilizado em endodontia, dentística e odontopediatria; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**

Dentística	***D32.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212L	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212L; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado esquerdo; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D33.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 212R	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 212R; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes anteriores do lado direito; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D34.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 26	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 26; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com curvatura que melhora o afastamento e proporcionando maior estabilidade; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D35.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. W8A	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: W8A; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares e pequenos molares parcialmente erupcionados ou de forma irregular e molares decíduos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Possui quatro pontos de contato nas garras; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**

Dentística	***D36.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 200	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 200; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com garras de superfícies planas que não danificam a gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D37.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 205	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 205; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes molares superiores mais volumosos; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D38.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 206	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 206; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pré-molares superiores e inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) Com projeção das garras ajustadas a curvatura da linha da gengiva; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**
Dentística	***D39.***	(1 unidade)	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO N. 209	Grampo uso odontológico; Material: Aço inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável; Tamanho: 209; Finalidade: Isolamento absoluto do dente; Modelo: Dentes pequenos pré-molares inferiores; Características adicionais: (I) Usado para segurar o lençol de borracha no dente; (II) De garras planas e pequenas; (III) Registro na ANVISA; Garantia: Mínima de 12 meses a contar da entrega do material contra defeito de fabricação. **Marca/Modelo:**

Dentística	***D40.***	(1 unidade)	CASULO ODONTOLÓGICO PARA RESINA COMPOSTA	Acessórios – uso odontológico; Aplicação: Materiais fotopolimerizaveis; Tipo: Casulo tipo estojo; Material: Plástico; Dimensões: Aproximadamente 7x5cm; Características adicionais: (I) Com tampa na cor LARANJA, (II) Desenvolvido para seringas e cápsulas de resina composta, (III) Compatível com diferentes marcas e formatos de seringas, (IV) Capacidade mínima de 5 (cinco) cavidades de armazenamento; Garantia: Mínimo de 12 meses a partir da entrega contra defeitos de fabricação. **Marca/Modelo:**

Item	***CATMAT***	***Descrição***	***Vl. Unit. (R$)***	***Qtd.***	***Vl. Total (R$)***
3	***432715***	***(6520) CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS – PERIODONTIA***		***26 conjuntos***	

Composição:

Disciplina	***Item Conjunto***	***Quantidade***	***Descrição***	***Marca/Modelo***
Periodontia	***P1.***	(1 unidade)	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA	() *GOLGRAN (REF. 43-4)* () *QUINELATO (REF. QD.150.14)*
Periodontia	***P2.***	(1 unidade)	CABO PARA BISTURI N.3	() *GOLGRAN (REF. 41-1)* () *QUINELATO (REF. QA.110.03)*
Periodontia	***P3.***	(1 unidade)	CABO PARA ESPELHO BUCAL	() *GOLGRAN (REF. 42-1)* () *QUINELATO (REF. QD.075.00)*
Periodontia	***P4.***	(1 unidade)	CINZEL MICRO OCHSENBEIN/FEDY N.1	() *GOLGRAN (REF. 29-6)* () *QUINELATO (REF. QD.151.01)*
Periodontia	***P5.***	(1 unidade)	CINZEL RHODES N.36-37	() *GOLGRAN (REF. 33-1)* () *QUINELATO (REF. QD.155.01)*
Periodontia	***P6.***	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.11-12	() *GOLGRAN (REF. 2-6)* () *QUINELATO (REF. QD.001.12)*
Periodontia	***P7.***	(1 unidade)		() *GOLGRAN (REF. 2-7)*

			CURETA GRACEY N.13-14	()	*QUINELATO (REF. QD.001.14)*
Periodontia	***P8.***	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.5-6	() ()	*GOLGRAN (REF. 2-3)* *QUINELATO (REF. QD.001.06)*
Periodontia	***P9.***	(1 unidade)	CURETA GRACEY N.7-8	() ()	*GOLGRAN (REF. 2-4)* *QUINELATO (REF. QD.001.08)*
Periodontia	***P10.***	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.13-14	() ()	*GOLGRAN (REF. 7-4)* *QUINELATO (REF. QD.003.14)*
Periodontia	***P11.***	(1 unidade)	CURETA MC CALL N.17-18	() ()	*GOLGRAN (REF. 7-5)* *QUINELATO (REF. QD.003.18)*
Periodontia	***P12.***	(1 unidade)	CURETA DESCOLADOR MOLT N.2-4	() ()	*GOLGRAN (REF. 35-2)* *QUINELATO (REF. QD.934.15)*
Periodontia	***P13.***	(1 unidade)	CURETA GOLDMAN FOX N.1	() ()	*GOLGRAN (REF. 1-1)* *QUINELATO (REF. QD.006.01)*
Periodontia	***P14.***	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.3-7	() ()	*GOLGRAN (REF. 114-7)* *QUINELATO (REF. QD.021.07)*
Periodontia	***P15.***	(1 unidade)	LIMA HINSCHIFILD N.5-11	() ()	*GOLGRAN (REF. 114-4)* *QUINELATO (REF. QD.021.11)*
Periodontia	***P16.***	(1 unidade)	LIMA SCHULUGER PHD N.9-10	() ()	*GOLGRAN (REF. 122-4)* *QUINELATO (REF. QD.022.10)*
Periodontia	***P17.***	(1 unidade)	PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO	() ()	*GOLGRAN (REF. 162-3)* *QUINELATO (REF. QC.115.15)*
Periodontia	***P18.***	(1 unidade)	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	() ()	*GOLGRAN (REF. 146-1)* *QUINELATO (REF. QD.027.02)*
Periodontia	***P19.***	(1 unidade)	SONDA EXPLORADORA N.5	() ()	*GOLGRAN (REF. 142-3)* QUINELATO (REF. QD.330.05)
Periodontia	***P20.***	(1 unidade)	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS N.23	() ()	*GOLGRAN (REF. 143-16)* QUINELATO (REF. QD.320.23)
Periodontia	***P21.***	(1 unidade)	TESOURA GOLDMANN FOX CURVA 13cm	() ()	*GOLGRAN (REF. 145-25)* *QUINELATO (REF. QT.567.13)*
Periodontia	***P22.***	(1 unidade)	TESOURA JOSEPH RETA 14-15cm	() ()	*GOLGRAN (REF. 145-34)* *QUINELATO (REF. QT.350.15)*
Periodontia	***P23.***	(1 unidade)	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	() ()	*GOLGRAN (REF. 168-1)* *QUINELATO (REF. QF.311.12)*

Periodontia	***P24.***	(1 unidade)	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm	() ()	*GOLGRAN (REF. 135-15)* *QUINELATO (REF. QJ.390.14)*
Periodontia	***P25.***	(1 unidade)	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5		*Espelho Bucal; Material: Aço inoxidável e espelho; Tipo: 1º plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe universal; Comprimento do Cabo: Cabo padrão; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem individual; Características Adicionais: (I) Com registro na Anvisa e (II) Garantia contra defeito de fabricação.* **Marca/Modelo:**
Periodontia	***P26.***	(2 unidades)	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO PLÁSTICO	()	*MARCA: GOLGRAN (REF. 88-302)*
Periodontia	***P27.***	(1 unidade)	CUBA DE INOX PARA ASSEPSIA 8cm		*Cuba uso hospitalar; Material: Aço Inox; Formato: Redondo; Profundidade: Cerca de 5cm; Dimensões: Aproximadamente 98,0 x 98,0 x 50,0mm; Características: (I) Para assepsia; (II) Autoclavável; (III) Indicada para acomodação de produtos durante procedimentos odontológicos;* **Marca/Modelo:**

Item	***CATMAT***	***Descrição***	***Vl. Unit. (R$)***	***Qtd.***	***Vl. Total (R$)***
4	***442386***	***(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m***		***100 unidades***	

Composição:

Disciplina	***Item Conjunto***	***Quantidade***	***Descrição***	***Marca/Modelo***
Gerais	***G1.***	(100 unidades)	(6515) BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 300mm X 100m	*Embalagem descartável para esterilização; medindo 30cm de largura; sem prega; com bordas termosseladas de 7 a 10mm, deverá permitir a abertura asséptica; em papel grau cirúrgico liso e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; com gramatura de grau cirúrgico 70g/m² e filme laminado 60g/m²; com indicador químico para esterilização a vapor; a*

			apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. **Marca/Modelo:**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dez) dias corridos

LOCAL DE ENTREGA:

- FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA: Almoxarifado, localizado na Rua Humaitá, 1680 – Centro – Térreo – Araraquara/SP – CEP 14801-903 – Fone (16) 3301-6301

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias através de transferência bancária no Banco do Brasil.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
Agência: _____
Conta corrente: _____